



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2026

PROCESSO: 0302/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/FICHA TÉCNICA (Sem Identificação): das 09:30 hs do dia 25/05/2026 às 8:30 hs do dia 11/06/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 hs do dia 11/06/2026.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO DE LANCES: 11/06/2026 às 10:00 hs.

Endereço eletrônico: www.novobmnet.com.br

Critério de julgamento: Menor preço por lote

Base de disputa: Aberto

Pregoeiro: Suelen Martins Silveira Pimentel

A Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus – SP., torna público, por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET – torna público que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais n.º 6538/2004 e 6541/2024, IN SEGES 73/2022, no que couber e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e neste edital, que dele fazem parte integrante.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 meses.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o Apoio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo através das Portarias 4247 e/ou 4248/2023, e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o www.novobmnet.com.br.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. A participação neste Pregão é aberta as empresas de todos os portes;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.1. a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

2.3.3.2. a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos posteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

3.1 O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Pirapora do Bom Jesus, junto ao Departamento de Licitações durante o período de publicação, de segunda à sexta das 09h às 16:30h.

3.2. O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, por meio da página oficial do Município de Pirapora do Bom Jesus na internet, no endereço eletrônico www.piraporadobomjesus.sp.gov.br, bem como por meio do site da www.novobmnet.com.br e no **PNCP**.

3.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do Sistema de (licitações) do www.novobmnet.com.br

3.4 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pirapora do Bom Jesus, formalmente designado através das Portarias Municipais 4247 e/ou 4248/2023, mediante a inserção e



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.novobbmnet.com.br

4. DO LOCAL, DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1. Formas de entrega: Conforme demanda da Secretaria requisitante

4.2. Prazos de entrega: 05 dias após a Ordem de Entrega da Pasta Requerente.

4.3 Locais de entrega: Almoxarifado Central, situado na Praça dos Poderes Municipais, nº 57, Pirapora do Bom Jesus/SP.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após o fechamento da nota mensal, mediante apresentação de cada Nota Fiscal com a devida medição do objeto, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

5.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

Ata nº/2026

Pregão Eletrônico nº 009 /2026.

Processo nº 0302/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 meses.

5.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

5.3.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.4. As certidões exigidas no item 12.b referente à regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada nota fiscal emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha as mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.

5.5. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, indicará correção monetária sobre o valor devido pelo IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *prorata tempore*, em relação ao atraso verificado.

6. **DOTAÇÃO:** As despesas serão oneradas por conta das dotações orçamentárias vigentes.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do Pregão deverão se cadastrar no www.novobbmnet.com.br para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis).



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

7.2. O login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus, devidamente justificada.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá cadastrar eletronicamente essa condição.

7.6. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. No caso de desconexão o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos demais atos já praticados.

7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspenso, retornando somente após comunicação expressa as licitantes.

8. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e valor total de cada lote, e também valor total da proposta.

b) Inserir no sistema juntamente a proposta de preços detalhada, SEM IDENTIFICAÇÃO, para análise do atendimento as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. (Inserir no campo "FICHA TÉCNICA" da plataforma BBMNET).

8.2 .Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ou superior ao previsto para contratação.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

8.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e demais anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.12 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.13 Por força da legislação vigente, **é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**

9 – DA PARTICIPAÇÃO

9.1 Da abertura das propostas e formulação de lances:

9.1.1 A partir do horário previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro com apoio da Equipe de Apoio a avaliar a aceitabilidade delas.

9.1.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.1.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário limite previsto da página 01.

9.1.4 Serão desclassificadas as propostas:

- I. conter vícios insanáveis;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- II. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. apresentar preços inexequíveis, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021, ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

9.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da contratação.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance *de* valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.9. O envio de lances no presente pregão eletrônico será no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), antes da fase de negociação, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

9.10 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

- a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de fim o prazo.

9.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- d) Consulta de Apenados Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – SP – TCESP;
- e) Consulta ao Ministério do Trabalho e Emprego (Anexo III, letra “i”).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- I. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- II. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação
- III. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme previsto no Art. 40 do Decreto Municipal 6.541/2024.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

I. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

II. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11. FASE DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

11.1. Os documentos previstos no item 12 do edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), Anexo III (conjunta).

I - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, Anexo III (conjunta).

II - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, Anexo III (conjunta).

11.4. A habilitação será verificada por meio eletrônico.

11.5 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

I - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

II - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

III - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital somente serão conferidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

IV - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

11.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12. HABILITAÇÃO:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

a.3) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

a.4) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.5) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b.1) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b.2) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

b.3) Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;

b.3.1) Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa;

b.4) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou do domicílio do licitante, com relação aos tributos mobiliários (ISS);

b.5) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.6) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios,



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

Empresas que tenham sido constituídas há menos de 2 (dois) anos na data do certame licitatório, limitar-se-ão a apresentar balanço patrimonial e as demonstrações contábeis referente apenas ao último exercício.

Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício social, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balanço de abertura, conforme o disposto no artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133 de 2.020.

O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser extraídos do Livro Diário e conter o registro no órgão competente e estar devidamente assinado pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

No caso de empresas que efetuaram a Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital deverá apresentar os seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Eletrônico; Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício extraídos do Livro Diário Eletrônico, notas explicativas, conforme Lei 6404/76, Resolução CFC 1255/2009 e resolução 1418/2012, com o respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital nos termos do artigo 39 da Lei nº. 8.934/94, A verificação da boa situação financeira, de todas as empresas licitantes, independente da forma de comprovação da qualificação econômico financeira supra, será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis, para os dois exercícios, os quais deverão ser apresentados pelas empresas licitantes, sob a forma de declaração, sob pena de inabilitação, subscrita pelo representante legal e/ou contador devidamente habilitado

c) INDICES:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): Reflete a solvência em curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar suas dívidas de curto prazo.

$$LC = AC \geq 1,00 PC$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

a) Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

b) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, Alvará de Funcionamento/Autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) e licença sanitária, quando aplicável.

12.1. DECLARAÇÕES GERAIS, consistente em:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme Art.63, § 1º da Lei 14.133, de 2021 (declaração conjunta - Anexo III).

b) declarar a superveniência de fato impeditivo para a habilitação no certame ou redução na sua capacidade financeira, que venha a afetar as exigências contidas nesta licitação (declaração conjunta - anexo III).

c) que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta (declaração conjunta - Anexo III).

d) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (declaração conjunta – Anexo III);

e) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, conforme orientado pelo art. 63, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 (declaração conjunta - Anexo III).

f) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis (declaração conjunta - Anexo III).

g) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital (declaração conjunta – Anexo III);

h) tem à disposição os equipamentos adequados e suficientes para realização dos serviços objeto da presente licitação (declaração conjunta - Anexo III);

i) Declaração de elaboração de elaboração independente de proposta e a atuação conforme ao Marco Legal Anticorrupção, conforme Anexo IV.

12.1.2 . Para fins de se valer das vantagens previstas na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão apresentar declaração de enquadramento, conforme Anexo V.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

13. RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas e/ou habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação (mediante Chat da Plataforma ou outro meio de comunicação).

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I - a intenção de recorrer em relação a Proposta, deverá ser manifestada imediatamente, via “Chat/Plataforma” após o Julgamento da Fase “PROPOSTA”, sob pena de preclusão;

II – a intenção de recorrer previsto no inciso “I” não suspenderá o certame, salvo sob diligência do(a) Pregoeiro(a);

III – a apreciação dar-se-á em **fase única**, sendo assim, o prazo para a manifestação da intenção de recorrer após o julgamento da fase “HABILITAÇÃO” não será inferior a 30 (trinta) minutos, sendo determinado pelo(a) Pregoeiro(a) via Chat/Plataforma.

IV - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação (mediante Chat da Plataforma ou outro meio de comunicação).

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, e terá início na data de intimação (mediante Chat da Plataforma ou outro meio de comunicação), assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novobmnet.com.br

13.11. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. O termo poderá ser assinado por meio de assinatura digital, com prazo de duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Serão formalizados tantas Atas quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata.

14.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos do art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

14.8. Em caso de prorrogação da vigência da Ata, os preços poderão ser reajustados conforme o índice de reajustamento IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

14.9 O regime de execução, os modelos de gestão, fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

15- DA EXECUÇÃO

15.1. A execução da presente contratação ocorrerá de forma contínua e conforme a demanda da Secretaria requisitante, mediante emissão de ordens de fornecimento com antecedência mínima de cinco dias úteis. O prazo de entrega estabelecido é de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido de compras, devendo os



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

materiais ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal e em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

A Administração designará servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução, registrando eventuais falhas ou irregularidades e determinando sua correção dentro dos prazos estabelecidos. A contratada, por sua vez, deverá substituir ou reparar, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos ou avarias, garantindo a plena adequação ao objeto contratado.

16. PENALIDADES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a gente de contratação durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d. deixar de apresentar amostra;
 - e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - a. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- V. fraudar a licitação;
- VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 16.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 16.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.5. Para as infrações previstas nos itens I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.6. Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III.

16.10. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item III, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.13. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA LICITAÇÃO:

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados, pelos seguintes meios:

- a. De forma eletrônica no campo próprio do sistema no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- b. De forma eletrônica via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes.pirapora@gmail.com
- c. De forma presencial por meio de petição que será endereçada à autoridade subscritora do Edital, o seu protocolo poderá ser realizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito a Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus SP.

17.4 A petição será instruída com os seguintes documentos e informações:

a-) cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

b-) cópia do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do pedido formulado;

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, a fim de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa

17.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Aplica-se a presente licitação as seguintes disposições gerais:

18.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11 – Fazem parte integrante deste Edital



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III - Declarações Conjunta;

Anexo IV – Declaração de Anticorrupção;

Anexo V – Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

19. FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Santana de Parnaíba – SP.

E para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado no site do Município de Pirapora do Bom Jesus - SP., bem como, publicada na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, em jornal de Grande circulação na região, no Portal Nacional de Contratações Públicas, e Diário Oficial da União (quando necessário for), conforme determina o artigo 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pirapora do Bom Jesus, 04 de Maio de 2026.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃOS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Administração e Finança
Secretaria da Mulher
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração e Finanças
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social
Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Procuradoria Jurídica Municipal
Subprefeitura km50
Entre outras que vierem a requisitar...

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade atender às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.538/2024, constituindo a etapa inicial do planejamento da contratação pública. O documento visa analisar a necessidade administrativa e indicar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

A contratação pretendida consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, saneantes, utensílios e insumos correlatos, destinados ao atendimento das demandas contínuas das diversas Secretarias do Município de Pirapora do Bom Jesus, pelo período de 12 meses, com fornecimento parcelado conforme a necessidade..

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação decorre da demanda permanente por materiais essenciais à manutenção da limpeza, higienização e conservação dos ambientes públicos, incluindo unidades administrativas, escolares, de saúde e demais repartições municipais. Tais insumos são indispensáveis para garantir condições adequadas de salubridade, prevenir riscos sanitários, assegurar a continuidade dos serviços públicos e proporcionar um ambiente seguro tanto para servidores quanto para a população usuária.

Conforme evidenciado no Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 01/2026), a ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo ocasionar riscos à saúde coletiva, prejuízos operacionais e descumprimento de normas sanitárias vigentes. Trata-se, portanto, de uma demanda contínua, essencial e inadiável.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

1.1 ANÁLISE DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLA

No levantamento das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços se apresenta como a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública. Diferentemente de contratações pontuais ou de fornecimento contínuo com quantitativos previamente fixados, o registro de preços permite aquisições parceladas, ajustadas à demanda real de consumo, reduzindo desperdícios, evitando formação de estoques excessivos e minimizando riscos de desabastecimento.

Além disso, esse modelo proporciona maior competitividade no certame, melhor planejamento orçamentário, racionalização dos processos administrativos e maior controle logístico, especialmente quando aliado à centralização da distribuição pelo Almoarifado Municipal.

1.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de processo licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, contemplando o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza, organizados em lotes conforme a natureza e similaridade dos itens, como saneantes, produtos de higiene pessoal e utensílios de limpeza.

Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como às normas da ANVISA, INMETRO e demais órgãos reguladores. A entrega será realizada de forma gradual, conforme solicitação das Secretarias, no Almoarifado Central do Município, garantindo eficiência na distribuição e controle de estoque.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação já se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2024 do Município de Pirapora do Bom Jesus, em atendimento ao art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o que reforça o adequado planejamento da demanda e a compatibilidade com a programação orçamentária vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / PARTICIPAÇÃO

Requisitos da Contratação

1. Requisitos Técnicos dos Produtos

Os materiais deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, observando as normas vigentes da ANVISA, INMETRO e demais órgãos reguladores. Quando aplicável, deverão possuir registro ou notificação sanitária válida, garantindo segurança, eficácia e qualidade.

2. Condições de Fornecimento e Embalagem

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e em perfeito estado de conservação, contendo rotulagem completa com identificação do fabricante, composição, lote, validade e demais informações obrigatórias, assegurando rastreabilidade.

3. Controle de Qualidade



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

A Administração poderá exigir a apresentação de amostras para análise prévia, bem como laudos laboratoriais emitidos por instituições credenciadas, comprovando a conformidade dos produtos com os padrões exigidos, incluindo testes microbiológicos e dermatológicos quando aplicáveis.

4. Forma de Execução do Fornecimento

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais, mediante emissão de ordem de fornecimento. Os produtos deverão ser entregues no prazo estabelecido, em condições adequadas de uso e dentro do prazo de validade.

5. Local de Entrega

As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Central do Município ou em outro local indicado pela Administração, conforme definido no Termo de Referência.

6. Requisitos de Habilitação das Empresas

Poderão participar empresas devidamente constituídas, com objeto social compatível com o fornecimento, que atendam às exigências de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como comprovem capacidade técnica por meio de atestados. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, Alvará de Funcionamento/Autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) e licença sanitária, quando aplicável.

7. Conformidade Legal e Regulatória

Todos os produtos e procedimentos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, normas sanitárias e regulamentos técnicos aplicáveis ao objeto.

8. Penalidades e Responsabilidades

O não atendimento às condições estabelecidas poderá ensejar aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na legislação e no instrumento convocatório, garantindo a adequada execução contratual.

Requisitos de Participação

1. Regularidade Jurídica

Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas, com registro nos órgãos competentes e objeto social compatível com o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e insumos correlatos.

2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

As empresas deverão comprovar situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, nos termos da legislação vigente.

3. Qualificação Técnica

Deverá ser comprovada a aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4. Regularidade Sanitária e Autorizações Específicas, quando aplicável, as empresas deverão apresentar autorização de funcionamento junto à ANVISA (AFE), licença sanitária emitida pelo órgão competente e demais registros exigidos para comercialização dos produtos.

5. Compatibilidade com o Objeto



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

As licitantes deverão demonstrar que possuem estrutura operacional e capacidade logística compatíveis com o fornecimento parcelado dos itens, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. Atendimento às Condições do Edital

As empresas participantes deverão atender integralmente a todas as exigências previstas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

7. Inexistência de Impedimentos Legais

Não poderão participar empresas que estejam suspensas, impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que se enquadrem em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas na legislação vigente.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A partir da média entre os valores apurados no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e nas cotações diretas de mercado, contratos e atas de outros municípios, foi estabelecido o valor estimado da contratação, que servirá de parâmetro para o processo licitatório.

Valor estimado da contratação:

LOTE 001 - SANEANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. ÚNITÁRIO	VL TOTAL
1.1	Água sanitária 1 litro, ação alvejante, bactericida, desinfetante de superfícies e hortifrutícolas. Produto testado frente ao mosquito da dengue. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%. Embalagem plástica de 1000ml com tampa de rosca anti-vazamento, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS da atividade antimicrobiana frente as cepas: staphylococcus aureus, escherichia coli, enterococcus faecium, pseudomonas aeruginosa e salmonella choleraesuis e laudo que comprove a eficácia frente ao mosquito da dengue (Aedes aegypty).	Frasco	23.328	R\$ 5,12	R\$ 119.439,36
1.2	Álcool 70º INPM, bactericida, indicado para limpeza e desinfecção de ambientes, pronto uso. Embalagem plástica de 1000ml com tampa de rosca anti-vazamento, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, selo de desempenho INMETRO, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Frasco	11.160	R\$ 12,06	R\$ 134.589,60
1.3	Amaciante para roupas 2 litros, promovendo maciez e perfume por longo período. Embalagem de plástico, contendo 2000ml com tampa de rosca antivazamento, devidamente identificado com a marca, informações	Frasco	2.067	R\$ 14,89	R\$ 30.777,63



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.				
1.4	Desengordurante 500ml, indicado para limpar superfícies em geral. Embalagem de plástico, contendo 500ml com tampa squeeze, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Frasco	3.586	R\$ 11,80	R\$ 42.314,80
1.5	Desinfetante pronto uso 1 litro, bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de lavanda ou pinho. Componente ativo: Quaternário de Amônio \pm 0,35% e 0,40%. Embalagem plástica de 1000ml com tampa de rosca anti-vazamento ou fliptop, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS da atividade antimicrobiana frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo que comprove a eficácia frente ao fungo: trichophyton mentagrophytes e laudo que comprove o teor do componente ativo.	Frasco	800	R\$ 13,95	R\$ 11.160,00
1.6	Desinfetante pronto uso 5 litros, bactericida e fungicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de lavanda, eucalipto ou floral. Componente ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio \pm 0,15% e 0,20%. Embalagem plástica de 5000ml com tampa de rosca anti-vazamento, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS da atividade antimicrobiana frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo que comprove a eficácia frente ao fungo: trichophyton mentagrophytes e laudo que comprove o teor do componente ativo.	Galão	11.120	R\$ 25,01	R\$ 278.111,20
1.7	Lava louças neutro com ação desengordurante e anti-odor, indicado para lavar louças e limpar pisos, cozinha, pias, banheiro, azulejos, box de vidro e vaso sanitário. Produto livre de glicerina e testado dermatologicamente. Embalagem de plástico, contendo 500ml com tampa push-pull, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de	Frasco	31.790	R\$ 3,77	R\$119.848,30



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS da eficácia em neutralizar odores de gordura e fritura e laudo do protocolo de sensibilização dérmica, guia de segurança ANVISA 2012 (teste dermatológico).				
1.8	Limpa alumínio 500 ml, indicado para limpar e dar brilho em peças de alumínio. Embalagem de plástico, contendo 500ml com tampa push-pull, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Frasco	796	R\$ 6,74	R\$ 5.365,04
1.9	Limpa vidros 500 ml, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaça e protege. Embalagem de plástico, contendo 500ml com tampa squeeze, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Frasco	1262	R\$ 6,04	R\$ 7.622,48
1.10	Limpador multiuso 500 ml, indicado para limpeza de superfícies em geral. Produto testado dermatologicamente. Embalagem de plástico, contendo 500ml com tampa squeeze, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do protocolo de sensibilização dérmica, guia de segurança ANVISA 2012 (teste dermatológico).	Frasco	3.689	R\$ 5,15	R\$ 18.998,35
1.11	Lustra móveis 200 ml, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e esmaltadas. Embalagem de plástico, contendo 200ml com tampa squeeze, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Frasco	1.348	R\$ 6,34	R\$ 8.546,32
1.12	Produto à base de cloro orgânico para desinfecção de hortifrutícolas e água para consumo humano. Composição: Dicloroisocianurato de sódio. Teor de Cloro Ativo ± 30%. Embalagem plástica contendo 50 comprimidos de 5 grs cada, devidamente rotulado com	Pote	240	R\$ 161,32	R\$ 38.716,80



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	marca, informações sobre o produto, dados do fabricante e registro/notificação do produto na Anvisa.				
1.13	Removedor, indicado na remoção de manchas de tintas, graxa, óleo e limpeza de assoalhos. Produto incolor, livre de impurezas. Embalagem de plástico, contendo 1000ml com tampa squeeze ou rosca anti-vazamento, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Frasco	2.111	R\$ 35,79	R\$ 75.552,69
1.14	Sabão em barra pacote com 05 unidades, produto multiuso, formulado com branqueador óptico, indicado para lavagem de roupas, louças, utensílios de cozinha entre outros. Produto com alcalinidade de sódio, dentro dos parâmetros estabelecidos na ANVISA/MS. Embalado em fita gomada com 5 barras de no mínimo 160g cada, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do índice de alcalinidade.	Pacote	1.282	R\$ 19,75	R\$ 25.319,50
1.15	Sabão em pó 800 grs, indicado para roupas brancas e coloridas. Dermatologicamente Testado. Embalado em caixa cartonada ou sachê de 800 gramas, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do protocolo de sensibilização dérmica, guia de segurança ANVISA 2012 (teste dermatológico).	Unidade	10.176	R\$ 16,92	R\$ 172.177,92
1.16	Saponáceo cremoso 300ml, indicado para limpeza de superfícies em geral, na fragrância pinho ou limão. Embalagem de plástico, contendo 300ml com tampa squeeze, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Frasco	1.490	R\$ 10,02	R\$ 14.929,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.103.469,79					

LOTE 002 –PRODUTOS DE HIGIENE



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. ÚNITÁRIO	VL TOTAL
2.1	Absorvente para uso noturno, com abas. Composição mínima: Celulose, Polipropileno, Poli acrilato de Sódio, Polietileno, Adesivos Termoplásticos, Papel Siliconado e Componente Neutralizador. Embalagem com 08 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Pacote	600	R\$ 10,40	R\$ 6.240,00
2.2	Condicionador infantil 200ml, facilidade para pentear. Produto livres de parabenos, fragrância suave, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Embalagem plástica de 200ml com tampa flip top, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do protocolo de sensibilização dérmica, guia de segurança ANVISA 2012 (teste dermatológico).	Frasco	264	R\$ 17,83	R\$ 4.707,12
2.3	Creme dental adulto, fragrância de menta. Flúor ativo. Embalagem de no mínimo 70 grs, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Unidade	240	R\$ 6,77	R\$ 1.624,80
2.4	Creme hidratante 200 ml, uso corporal intensivo, indicado para peles secas e extrassecas. Embalagem de 200ml com tampa fliptop, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Unidade	144	R\$ 23,66	R\$ 3.407,04
2.5	Creme para pentear, indicado para todos os tipos de cabelo. Embalagem plástica de 1 kg, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Unidade	288	R\$ 25,17	R\$ 7.248,96
2.6	Creme para prevenir assadura, composto com glicerina e óxido de zinco. Produto livre de álcool. Fragrância suave. Testado dermatologicamente. Embalagem de 45grs, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Unidade	192	R\$ 27,21	R\$ 5.224,32
2.7	Desodorante unissex, hipoalergênico, sem perfume. Embalado em frasco spray de no mínimo 100 ml,	Unidade	960		



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.			R\$ 19,13	R\$ 18.364,80
2.8	Hastes flexíveis com ponta de algodão puro. Anti-germes. Embalagem com 75 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	120	R\$ 9,41	R\$ 1.129,20
2.9	Lâmina de barbear com 3 unidades, em aço inoxidável, modelo universal. Embalagem com 3 unidades individuais, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Caixa	180	R\$ 7,21	R\$ 1.297,80
2.10	Mini sabonete em barra de aproximadamente 10g, fragrância suave. Embalado individualmente com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Unidade	26	R\$ 1,49	R\$ 38,74
2.11	Sabonete em pedra, antibacteriano (elimina até 99% das bactérias), fragrância agradável e testado dermatologicamente. Embalagem plástica com uma barra de no mínimo 80 grs, devidamente rotulada com a marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa do PH do produto, laudo da contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos e laudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização (HRIPT).	Unidade	682	R\$ 4,37	R\$ 2.980,34
2.12	Sabonete líquido, perolizado, pronto uso, indicado para lavagem das mãos, nas fragrâncias erva doce, flores ou talco. Embalagem de plástico, contendo 5000ml com tampa de rosca antivazamento, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do protocolo de sensibilização dérmica, guia de segurança ANVISA 2012 (teste dermatológico) e laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS da avaliação da atividade bactericida frente as cepas: kebsiella pneumoniae carbapenemase, pseudomonas aeruginosa, staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis.	Galão	956	R\$ 43,23	R\$ 41.327,88



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

2.13	Shampoo infantil 200ml, livres de parabenos, fragrância suave, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Embalagem plástica de 200ml com tampa flip top, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do protocolo de sensibilização dérmica, guia de segurança ANVISA 2012 (teste dermatológico).	Frasco	288	R\$ 12,72	R\$ 3.663,36
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 97.254,36

LOTE 003 – UTENSÍLIOS DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. ÚNITÁRIO	VL TOTAL
3.1	Bobina multiuso, indicado para limpeza de ambientes em geral, nas medidas aproximadas 28 cm x 300 metros. Produto com tratamento antibacteriano. Gramatura nominal ± 45 g/m ² . Embalagem individual contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO da avaliação bactericida conforme Resolução RDC 640, de 24/03/2022.	Bobina	1.460	R\$ 126,14	R\$ 184.164,40
3.2	Corda para varal de 10 metros, confeccionada em nylon ou material similar. Embalagem plástica, devidamente identificado com etiqueta ou rotulagem contendo a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	240	R\$ 5,12	R\$ 1.228,80
3.3	Escova multiuso com cerdas de nylon sintético e capa plástica no formato anatômico. Medidas aproximadas: 12cm x 6,5cm x 2,5cm (cxaxl). Produto devidamente identificado através de etiqueta ou gravação contendo a marca, informações, código de barras e dados do fabricante.	Unidade	144	R\$ 11,49	R\$ 1.654,56
3.4	Escova para limpeza sanitária com cabo plástico medindo no mínimo 20 cm, cerdas de nylon ondulada e base/pote plástico formato oval para encaixe da escova. Produto devidamente identificado através de etiqueta ou gravação contendo a marca, informações, código de barras e dados do fabricante.	Unidade	486	R\$ 12,95	R\$ 6.293,70
3.5	Esponja de lã de aço, indicado para remoção de sujeiras e gorduras. Embalagem plástica com 8 unidades de 60	Pacote	2.588	R\$ 4,43	R\$ 11.464,84



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	gramas, contendo a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.				
3.6	Esponja multiuso, indicada para limpeza e remoção de gorduras de louças em geral, nas medidas aproximadas 110mm x 75mm x 20mm. Embalagem plástica contendo de 01 a 04 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO da avaliação da atividade antibacteriana frente as cepas: escherichia coli, staphylococcus epidermis, pseudomonas aeruginosa, salmonella choleraesuis e staphylococcus coagulase positiva.	Unidade	4.690	R\$ 1,86	R\$ 8.723,40
3.7	Fibra indicado para limpeza geral, nas medidas aproximadas 220 x 100 (mm). Embalagem plástica individual ou em pacote com até 10 unidades, devidamente identificado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	678	R\$ 29,18	R\$ 19.784,04
3.8	Flanela nas medidas aproximadas 30 x 50 (cm), 100% algodão, tingido na cor laranja. Deverá conter etiqueta com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidade	4.642	R\$ 2,69	R\$ 12.486,98
3.9	Fósforo, acendedor em madeira. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, conter na embalagem: Marca, informações do produto, dados do fabricante e selo do INMETRO dentro da validade.	Maço	180	R\$ 7,14	R\$ 1.285,20
3.10	Luva de limpeza no tamanho pequeno, confeccionado em látex natural na cor amarela. Forrada internamente com algodão flocado. Embalagem: Pacote contendo o par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO que comprove o atendimento as normas EN 388:2003; 420:2003 e MT-11:1977.	Par	152	R\$ 10,17	R\$ 1.545,84
3.11	Luva de limpeza no tamanho grande, confeccionado em látex natural na cor amarela. Forrada internamente com algodão flocado. Embalagem: Pacote contendo o par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO que comprove o atendimento as normas EN 388:2003; 420:2003 e MT-11:1977.	Par	525	R\$ 10,25	R\$ 5.381,25



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

3.12	Luva de limpeza no tamanho médio, confeccionado em látex natural na cor amarela. Forrada internamente com algodão flocado. Embalagem: Pacote contendo o par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO que comprove o atendimento as normas EN 388:2003; 420:2003 e MT-11:1977.	Par	4.093	R\$ 10,17	R\$ 41.625,81
3.13	Pá para lixo com base plástica, nas medidas aproximadas 18cm x 18cm (lxc), deverá acompanhar cabo de madeira encapado/plastificado com rosca plástica medindo no mínimo 80cm. Produto devidamente identificado através de etiqueta ou gravação contendo a marca, informações, código de barras e dados do fabricante.	Unidade	399	R\$ 9,31	R\$ 3.714,69
3.14	Pano de chão alvejado, 100% algodão, nas medidas aproximadas 50 x 70 (cm), branco, alvejado, tipo saco, com gramatura de no mínimo 100 g. Deverá conter etiqueta com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidade	6.432	R\$ 6,80	R\$ 43.737,60
3.15	Pano de prato nas medidas aproximadas 40 x 70 (cm), 100% algodão, branco, alvejado, sem estampa e com acabamento em bainha. Deverá conter etiqueta com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidade	3.175	R\$ 5,96	R\$ 18.923,00
3.16	Prendedor de roupa sem molas, confeccionado em polipropileno (pp), atóxico, com excelente ângulo de abertura. Não marca e não suja a roupa. Embalagem: Pacote ou pote plástico contendo 15 unidades, devidamente identificado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	120	R\$ 8,47	R\$ 1.016,40
3.17	Rodo com base plástica de aproximadamente 40 cm, com lâmina dupla (puxa e seca) confeccionada em EVA ou material similar, deverá acompanhar cabo de madeira encapado/plastificado medindo no mínimo 1,20m, com rosca de madeira para o encaixe junto a base. Produto devidamente identificado através de etiqueta ou gravação contendo a marca, informações, código de barras e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO do ensaio físico/mecânico do produto.	Unidade	816	R\$ 14,49	R\$ 11.823,84
3.18	Rodo com base plástica de aproximadamente 60 cm, com lâmina dupla (puxa e seca) confeccionada em EVA ou material similar, deverá acompanhar cabo de madeira encapado/plastificado medindo no mínimo 1,20m, com	Unidade	684		



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	rosca de madeira para o encaixe junto a base. Produto devidamente identificado através de etiqueta ou gravação contendo a marca, informações, código de barras e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO do ensaio físico/mecânico do produto.			R\$ 15,36	R\$ 10.506,24
3.19	Vassoura com cerdas de piaçava rígida nº 5, base de madeira, formato leque, medindo no mínimo 12cm, deverá acompanhar cabo de madeira encapado/plastificado medindo no mínimo 1,30m, com rosca plástica para o encaixe junto a base. Produto devidamente identificado através de etiqueta ou gravação contendo a marca, informações, código de barras e dados do fabricante.	Unidade	1.035	R\$ 28,45	R\$ 29.445,75
3.20	Vassoura com cerdas de nylon, macias, base e capa de plástico (pp), medindo aproximadamente 20 cm, deverá acompanhar cabo de madeira encapado/plastificado medindo no mínimo 1,20m, com rosca plástica para o encaixe junto a base. Produto devidamente identificado através de etiqueta ou gravação contendo a marca, informações, código de barras e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO do ensaio físico/mecânico do produto.	Unidade	1.119	R\$ 23,39	R\$ 26.173,41
3.21	Vassoura de palha cerdas naturais 5 fios, leque medindo aproximadamente 35cm x 50cm (cxa), amarração reforçada de nylon ou arame, deverá conter junto a base cabo de madeira encapado/plastificado de 80 cm. Produto devidamente identificado através de etiqueta ou gravação contendo a marca, informações, código de barras e dados do fabricante.	Unidade	509	R\$ 48,58	R\$ 24.727,22
VALOR TOTAL DO LOTE:					465.706,97

LOTE 004 – BALDE E LIXEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. ÚNITÁRIO	VL TOTAL
4.1	Balde plástico com alça 20 litros, nas medidas aproximadas 319 x 342 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	838	R\$ 25,82	R\$ 21.637,16
4.2	Cesto de lixo para escritório, modelo "aramado" com capacidade para 12 a 15 litros. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidade	306	R\$ 55,42	R\$ 16.958,52



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

4.3	Cesto de lixo plástico, tipo balde para 60 litros, com tampa sobreposta e alças laterais, nas medidas aproximadas 608 x 500 x 429 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	140	R\$ 85,50	R\$ 11.970,00
4.4	Cesto plástico 12 litros, sem tampa, nas medidas aproximadas 287 x 229 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	70	R\$ 23,56	R\$ 1.649,20
4.5	Lixeira plástica quadrada com pedal 25 litros, nas medidas aproximadas 465 x 372 x 340 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	103	R\$ 79,28	R\$ 8.165,84
4.6	Lixeira plástica quadrada com pedal 60 litros, nas medidas aproximadas 619 x 474 x 428 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	190	R\$ 184,05	R\$ 34.969,50
4.7	Lixeira plástica quadrada com pedal e rodas 100 litros, nas medidas aproximadas 919 x 544 x 528 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	70	R\$ 312,46	R\$ 21.872,20
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 117.222,42

LOTE 005 – PRODUTOS DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. ÚNITÁRIO	VL TOTAL
5.1	Colher descartável para refeição linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	2.547	R\$ 9,13	R\$ 23.254,11
5.2	Copo descartável para água, em polipropileno (pp), rígido, atóxico e livre de bisfenol-a. Capacidade para 200 ml. Podendo ser solicitado nas cores: branca ou transparente. Embalagem plástica com 100 copos cada, devidamente rotuladas ou gravadas com informações sobre o produto e dados do fabricante. Recondicionados em caixas de papelão contendo 25 mangas (pacotes) cada. Produto deverá atender a norma NBR 14865 da ABNT. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO do cumprimento integral a norma ABNT NBR 14865/2012.	Pacote	111.425	R\$ 10,69	R\$ 1.191.133,25
5.3	Copo descartável para café, em polipropileno (pp), rígido, atóxico e livre de bisfenol-a. Capacidade para 50 ml. Podendo ser solicitado nas cores: branca ou	Pacote	90.538		



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	transparente. Embalagem plástica com 100 copos cada, devidamente rotuladas ou gravadas com informações sobre o produto e dados do fabricante. Recondicionados em caixas de papelão contendo 50 mangas (pacotes) cada. Produto deverá atender a norma NBR 14865 da ABNT. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Amostra do produto e laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO do cumprimento integral a norma ABNT NBR 14865/2012.			R\$ 5,49	R\$ 497.053,62
5.4	Faca descartável para refeição linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	2.184	R\$ 9,51	R\$ 20.769,84
5.5	Filtro de papel para café, referência 103, confeccionado em fibras 100% celulósicas. Acondicionado em caixa de papelão contendo 30 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e dados do fabricante.	Caixa	2.544	R\$ 6,38	R\$ 16.230,72
5.6	Garfo descartável para sobremesa linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	2.484	R\$ 9,83	R\$ 24.417,72
5.7	Guardanapo nas medidas mínimas 20 x 22,5cm, 100% celulose virgem. Dermatologicamente testado. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro do laudo microbiológico conforme RDC 142 de 17 de março de 2017; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro avaliação do potencial de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização (HRIPT).	Pacote	3.695	R\$ 4,31	R\$ 15.925,45
5.8	Luva plástica descartável, em polietileno. Tamanho universal, ambidestra e estéril. Embalagem: Pacote plástico contendo 100 unidades, devidamente identificada com a marca e dados do fabricante/importador e informações sobre o produto.	Pacote	4.950	R\$ 6,34	R\$ 31.383,00
5.9	Marmitex de isopor sem tampa, redonda, capacidade para 750 a 800ml. Nas medidas aproximadas: 187 x 52 (mm). Produzida através de componentes próprios para	Embalagem	408	R\$ 42,70	R\$ 17.421,60



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	contato com alimento. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.				
5.10	Papel higiênico 10 cm x 30 metros, folha dupla, na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Produto classe I. Gramatura mínima: 29 grs. Embalagem primária: Pacote plástico com 04 rolos, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, número de lote, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou similar. Embalagem acabada: Fardo plástico contendo 16 pacotes com 04 rolos cada. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Amostra do produto e laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022, laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO de ensaios físicos conforme ABNT NBR 15464-1:2022, laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO de ensaios de citotoxicidade conforme ISO 10993-5: 2009 e ISO 10993-12: 2021, laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO da avaliação de aceitabilidade dérmica e ginecológica com eficácia percebida e phmetria e cópia do certificado do FSC ou similar. Obs: os laudos deveram conter o mesmo número de lote do produto.	Fardo	4.244	R\$ 158,65	R\$ 673.310,60
5.11	Papel higiênico 10 cm x 300 metros, folha simples, na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Produto classe I. Gramatura mínima: 20 grs. Embalado em caixa de papelão contendo 8 rolos, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou similar. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022, laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO de ensaios físicos conforme ABNT NBR 15464-1:2022, laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO de ensaios de citotoxicidade conforme ISO 10993-5: 2009 e ISO 10993-12: 2021, laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO da avaliação de aceitabilidade dérmica e ginecológica com eficácia percebida e phmetria e cópia do certificado do FSC ou similar. Obs: os laudos deveram conter o mesmo número de lote do produto.	Fardo	1.170	R\$ 127,26	R\$ 148.894,20



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

5.12	Papel toalha de cozinha nas medidas mínimas 19 cm x 19 cm, folha dupla, 100% celulose virgem. Embalagem plástica contendo 2 bobinas com no mínimo 50 toalhas cada, devidamente identificada com marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR.	Pacote	3.555	R\$ 9,91	R\$ 35.230,05
5.13	Papel toalha interfolhas nas medidas aproximadas 21,0 x 22,5 (cm), duas dobras, 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalagem primária: Saco plástico hermeticamente fechado contendo 250 folhas com dados do fabricante. Embalagem acabada: Fardo kraft contendo 1.000 folhas, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022, laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO de ensaios físicos conforme ABNT NBR 15464-1:2022, laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO de ensaios de citotoxicidade conforme ISO 10993-5: 2009 e ISO 10993-12: 2021. Obs: os laudos deveram conter o mesmo número de lote do produto.	Fardo	4.174	R\$ 28,74	R\$ 119.960,76
5.14	Prato descartável para sobremesa, na cor branco. Diâmetro de aproximadamente 15 cm. Embalagem: Pacote plástico contendo 10 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	4.916	R\$ 4,75	R\$ 23.351,00
5.15	Tampa para marmiteira de capacidade 750 a 800ml. Produzida através de componentes próprios para contato com alimento. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Embalagem	264	R\$ 38,90	R\$ 10.269,60
5.16	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em 100% polipropileno, cercada por elástico em toda borda. Gramatura 20 g/m ² . Embalagem: Pacote plástico contendo 100 unidades, devidamente identificada com a marca e dados do fabricante/importador e informações sobre o produto.	Pacote	4.955	R\$ 20,07	R\$ 99.446,85
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 2.948.052,37

LOTE 006 – SACOS PLÁSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------------	----------



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

6.1	Embalagem plástica nas medidas 30 x 40 (cm), confeccionado com material termoplástico virgem, transparente, isento de furos ou deformações. Espessura de no mínimo 0,10 mm. Embalagem com aproximadamente 5 kg, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	3.936	R\$ 185,37	R\$ 729.616,32
6.2	Saco para lixo preto 110 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, acabamento em solda reta e alças na boca do saco, fazendo com que se aproveite toda a dimensão do produto. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo H - Dimensões planas aproximadas: 80 cm x 100 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008 (última atualização), cópia da consulta junto ao INMETRO que o laudo foi elaborado por laboratório com escopo para reproduzi-lo e cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.	Pacote	2.648	R\$ 135,10	R\$ 357.744,80
6.3	Saco para lixo preto 15 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, acabamento em solda reta. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo A - Dimensões planas aproximadas 38 x 58 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008 (última atualização), cópia da consulta junto ao INMETRO que o laudo foi elaborado por laboratório com escopo para reproduzi-lo e cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.	Pacote	18	R\$ 32,38	R\$ 582,84



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

6.4	<p>Saco para lixo preto 30 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, acabamento em solda reta. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo B - Dimensões planas aproximadas 59 x 62 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008 (última atualização), cópia da consulta junto ao INMETRO que o laudo foi elaborado por laboratório com escopo para reproduzi-lo e cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	Pacote	362	R\$ 84,04	R\$ 30.422,48
6.5	<p>Saco para lixo preto 50 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, acabamento em solda reta. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo C - Dimensões planas aproximadas 63 x 80 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008 (última atualização), cópia da consulta junto ao INMETRO que o laudo foi elaborado por laboratório com escopo para reproduzi-lo e cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	Pacote	1.547	R\$ 82,09	R\$ 126.993,23
6.6	<p>Saco para lixo preto 70 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, acabamento em solda reta e e alças na boca do saco, fazendo com que se aproveite toda a dimensão do produto. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo F - Dimensões planas aproximadas 65 x 100 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades</p>	Pacote	180		



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008 (última atualização), cópia da consulta junto ao INMETRO que o laudo foi elaborado por laboratório com escopo para reproduzi-lo e cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.			R\$ 104,86	R\$ 18.874,80
6.7	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 100 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD), pigmentos e aditivos. Produzidos e embalados conforme a norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe II. Na cor branco leitoso. Dimensões: 105 x 75 cm. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0. Acondicionado em saco plástico com impressão externa inviolável contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, químico responsável e data de validade.	Pacote	324	R\$ 160,54	R\$ 52.014,96
6.8	Saco plástico com tarja, indicado para coleta de amostras, composto em polietileno de baixa densidade (PEBD). Medidas mínimas: 12x25(cm). Atóxico. Lacrado. Embalagem contendo no mínimo 500 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.	Pacote	1.200	R\$ 70,15	R\$ 84.180,00
6.9	Saco plástico transparente nas medidas aproximadas 12x80 (cm) contendo 4 furos para fecho/lacre. Produto confeccionado em polietileno virgem atóxico. Embalagem com 20 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo, sem restrição e com escopo para emissão do mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.	Pacote	2.400	R\$ 26,72	R\$ 64.128,00



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

6.10	Saco plástico transparente dimensões: 20x29 cm, material 100% polipropileno, embalagem com 50 unidades.	Pacote	2.400	R\$ 14,91	R\$ 35.784,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 1.500.341,43	
LOTE 007 – HIGIENE BUCAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. ÚNITÁRIO	VL TOTAL
7.1	Kit de higiene bucal infantil, composto por: 01 estojo em polipropileno injetado atóxico com nanotecnologia bactericida e reforçado, espessura acima de 0,7 mm até 2 mm. Tamanho aproximado de 20 cm de comprimento x 6 cm de largura x 3,5 cm de altura. Sistema de abertura abre e fecha, corpo, tampa e dobradiça formando um só corpo, sendo que a tampa não se destaque do corpo do estojo. Sistema de respiro para que haja renovação de ar no interior do produto. Interior com divisões que acondicione, escova dental, gel dental e fio dental. (personalizado em adesivo colorido); - 01 escova dental de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente a boca, mínimo de 25 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo emborrachado com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovação. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. Produto com selo abo recomenda. -01 gel dental infantil com flúor formula ativa na prevenção da cárie e regeneração dos dentes bem como os cuidados com a saúde bucal das crianças. Deve conter ao menos: flúor em concentração acima de 1000 ppm, ph entre 4,5 e 5,5, sílica, cloreto de cetilpiridínio, pirofosfato tetrasódico. Deverá apresentar na proposta o laudo do fabricante com os seguintes dizeres: formulação química, ppm de flúor acima de 1000, ph entre 4,5 e 5,5, comprovação da prevenção da cárie e regeneração dos dentes. - 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção de placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado. Produto com selo abo recomenda	CONJ.	10.000	R\$ 31,06	R\$ 310.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 310.600,00	

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimar os quantitativos e valores da contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio de:

1. Consulta ao Painel de Preços e PNCP, identificando valores praticados por outros órgãos públicos em contratações similares;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

2. Solicitação de orçamentos junto a fornecedores do ramo, conforme registrado no Mapa de Limpeza contendo propostas apresentadas pelas empresas.
3. Consulta a contratos e atas já homologados de outros municípios.
3. Média de preços unitários e totais obtida a partir das cotações recebidas, servindo como base para a estimativa do valor de referência;
4. Análise de contratações similares de outros entes públicos, observando compatibilidade de preços e especificações.

O resultado do levantamento demonstra que os valores cotados estão em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade e a viabilidade do certame.

Assim, a estimativa orçamentária foi consolidada com base na média aritmética das propostas obtidas, complementada com dados do PNCP, conforme documentação acostada ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atendimento da demanda consiste na realização de procedimento licitatório visando à formação de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Esse modelo permite à Administração Pública efetuar contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade real de consumo, garantindo maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos e evitando aquisições desnecessárias.

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento pelas Secretarias Municipais, de acordo com suas demandas específicas ao longo da vigência da ata. Tal sistemática possibilita melhor controle de estoque, reduz riscos de desperdício e evita tanto o desabastecimento quanto o armazenamento excessivo de produtos.

A solução contempla a aquisição de materiais de higiene, saneantes, utensílios de limpeza e demais insumos correlatos, essenciais para a manutenção da limpeza, conservação e salubridade dos ambientes públicos. Esses itens serão organizados em lotes, considerando critérios de similaridade e padronização, o que contribui para ganho de escala, maior competitividade no certame e eficiência na gestão contratual.

A logística de recebimento será centralizada no Almoxarifado Municipal, que será responsável pelo controle de entrada, armazenamento e distribuição dos produtos aos diversos setores da Administração. Esse modelo garante maior rastreabilidade dos itens, padronização dos materiais utilizados e racionalização do fluxo de fornecimento.

Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como às normas dos órgãos reguladores competentes, assegurando qualidade, segurança e eficácia no uso. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, garantindo a continuidade do abastecimento.

A adoção dessa solução proporciona benefícios relevantes à Administração, como maior eficiência operacional, economicidade nas aquisições, melhor planejamento das demandas, redução de custos logísticos e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

O modelo de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma planejada, parcelada e conforme a demanda real das Secretarias Municipais, garantindo:

- * Abastecimento regular e contínuo de todos os órgãos da Administração;
- * Redução de riscos de desabastecimento, desperdícios ou compras emergenciais;
- * Padronização dos itens, com garantia de qualidade e conformidade com normas sanitárias;
- * Economia de escala, por meio da competitividade do pregão eletrônico;
- * Atendimento imediato às demandas da educação, saúde, administração, assistência social e demais áreas essenciais do município.

Dessa forma, a solução apresentada contempla não apenas a aquisição de insumos básicos, mas uma estratégia completa de gestão de consumo, assegurando eficiência administrativa, economicidade, transparência e melhor aplicação dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve, sempre que possível, parcelar o objeto da contratação com o objetivo de ampliar a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os limites da economicidade, da viabilidade técnica e da compatibilidade com o planejamento da contratação. Entretanto, após análise técnica detalhada da natureza e das condições de execução do objeto conclui-se que o parcelamento da contratação não é adequado nem vantajoso para a Administração, pelas seguintes razões:

- O fracionamento da contratação poderia gerar aumento de custos operacionais,
- Dificuldades na coordenação das atividades, risco de interrupção dos serviços e comprometimento da padronização exigida para o transporte de documentos, malotes e pequenos volumes.

Além disso, a necessidade de substituição imediata de condutores ou veículos, bem como o controle de quilometragem livre e a garantia de atendimento integral, requerem que a execução seja realizada por um único prestador, assegurando maior eficiência, rastreabilidade e responsabilidade sobre todo o serviço.

Dessa forma, o parcelamento não se mostra técnica ou economicamente viável, sendo mais vantajosa a contratação global para garantir a continuidade, qualidade e uniformidade da prestação dos serviços

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando a natureza do objeto, que envolve a aquisição de diversos itens de limpeza, higiene, descartáveis e utilidades correlatas, avaliou-se a viabilidade do parcelamento da contratação.

O estudo apontou que:

- Os itens possuem características distintas entre si, mas estão inseridos em uma mesma categoria de consumo (materiais de limpeza e higiene);
- A execução se dará por meio de Registro de Preços, possibilitando que cada Secretaria realize suas aquisições de forma parcelada e conforme sua demanda real;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

-A divisão do certame em lotes por grupo de itens é mais vantajosa que a contratação global, pois amplia a competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em determinados segmentos (ex.: descartáveis, saneantes, utensílios plásticos);

-O parcelamento evita a concentração em um único fornecedor, reduz riscos de desabastecimento e assegura preços mais vantajosos pela maior competitividade;

-Não há risco de perda de economia de escala, visto que o Registro de Preços consolida a demanda do município em um único processo licitatório.

Dessa forma, justifica-se a realização do certame com parcelamento em lotes**, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, fomentar a competitividade e garantir maior eficiência e economicidade para a Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pela autoridade competente;
2. Elaboração e validação do Termo de Referência, consolidando as especificações técnicas, prazos e condições da contratação;
3. Realização da pesquisa de preços complementar, com base no Painel de Preços, PNCP e cotações de mercado, para definição do valor estimado da contratação;
5. Elaboração do Edital de licitação, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas;
6. Encaminhamento do processo para a Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer jurídico obrigatório;
7. Publicação do aviso de licitação no PNCP, Diário Oficial e demais meios de divulgação previstos em lei;
8. Execução do procedimento licitatório e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços com os fornecedores vencedores.

Com o cumprimento dessas etapas, a Administração assegurará que a contratação observe todos os requisitos legais, garantindo planejamento, eficiência, transparência e economicidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui caráter autônomo, não estando vinculada a outras aquisições específicas que dependam diretamente do fornecimento ora pretendido.

Todavia, verifica-se que a contratação é correlata a outros processos em andamento ou previstos no Plano de Contratações Anual – PCA, notadamente:

Serviços de limpeza e conservação predial, que dependem diretamente da disponibilização dos materiais de higiene e limpeza aqui licitados;

Aquisições de equipamentos permanentes de limpeza como máquinas de lavar piso, aspiradores industriais e outros, cujo uso está relacionado ao consumo contínuo.

Assim, embora não haja interdependência obrigatória que inviabilize a contratação de forma isolada, existe uma relação de complementaridade com outras contratações do Município, razão pela qual a aquisição dos produtos



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

em questão contribui para a eficiência global das políticas públicas de limpeza, saúde e manutenção dos prédios municipais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de produtos de limpeza, higiene e descartáveis pode gerar impactos ambientais relevantes, decorrentes principalmente do uso intensivo de embalagens plásticas, resíduos sólidos e componentes químicos que, quando descartados de forma inadequada, podem causar poluição do solo, da água e do ar.

Entre os principais riscos ambientais estão:

Aumento do volume de resíduos plásticos em aterros sanitários;

Contaminação de recursos hídricos por produtos químicos;

Emissão de substâncias nocivas durante a decomposição de materiais sintéticos;

Maior consumo de recursos naturais não renováveis no ciclo produtivo.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se:

Priorizar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis, retornáveis ou biodegradáveis;

Incentivar o consumo consciente e a redução do desperdício de produtos;

Implementar coleta seletiva e reciclagem nos prédios públicos;

Exigir dos fornecedores laudos ambientais e certificações que comprovem práticas sustentáveis;

Adotar critérios ambientais como fator de desempate em processos licitatórios;

Promover campanhas de conscientização junto aos servidores sobre uso racional dos produtos;

Incentivar o uso de produtos de limpeza ecológicos e biodegradáveis, sempre que possível.

Essas medidas contribuem para reduzir a pegada ambiental da Administração Pública.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E ASSINATURA DO ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o apoio do setor de Almoxarifado, considerando sua atribuição na gestão, controle e distribuição dos materiais objeto da contratação. Dessa forma, a servidora responsável pelo Almoxarifado Municipal figurará como responsável técnica pelo levantamento das necessidades e validação das informações constantes neste documento, procedendo à sua assinatura para fins de formalização e responsabilidade quanto aos dados apresentados

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e legal. A necessidade encontra-se devidamente justificada, considerando o caráter contínuo e essencial dos materiais de higiene e limpeza para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais.

A solução proposta, consistente na adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a mais adequada para atender à demanda identificada, uma vez que possibilita aquisições parceladas conforme a necessidade, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e reduzindo riscos de desabastecimento.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Sob o ponto de vista técnico, os requisitos estabelecidos garantem a aquisição de produtos que atendam aos padrões de qualidade e às normas dos órgãos reguladores, assegurando a segurança e a eficácia dos materiais utilizados. Do ponto de vista econômico, a estimativa de preços baseada em pesquisa de mercado demonstra compatibilidade com os valores praticados, assegurando a vantajosidade da contratação.

Além disso, verifica-se que a contratação está alinhada ao planejamento institucional, estando prevista no Plano de Contratações Anual, bem como em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para formação da Ata de Registro de Preços, como medida necessária para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação pretendida.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Luana Kelli de Souza
ALMOXARIFADO CENTRAL



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 01/2026), bem como no planejamento anual de contratações do órgão, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

2.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza dos bens, caracterizados como de consumo contínuo, com demanda variável e imprevisível, inviabilizando a definição precisa dos quantitativos a serem adquiridos ao longo da vigência contratual.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A aquisição dos materiais visa assegurar condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos ambientes administrativos, operacionais e de atendimento ao público, sendo imprescindível para; Manutenção da salubridade dos espaços públicos; Prevenção de riscos sanitários; Garantia da continuidade dos serviços públicos; Atendimento às normas sanitárias vigentes.

3.2 A insuficiência ou ausência desses insumos compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados e pode acarretar prejuízos à saúde coletiva.

3.1 DESCRIÇÕES TÉCNICA E QUANTITATIVOS

LOTE 001 - SANEANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. ÚNITÁRIO	VL TOTAL
1.1	Água sanitária 1 litro, ação alvejante, bactericida, desinfetante de superfícies e hortifrutícolas. Produto testado frente ao mosquito da dengue. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%. Embalagem plástica de 1000ml com tampa de rosca anti-vazamento, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS da atividade antimicrobiana frente as cepas: staphylococcus aureus, escherichia coli, enterococcus faecium, pseudomonas aeruginosa e salmonella choleraesuis e laudo que	Frasco	23.328	R\$ 5,12	R\$ 119.439,36



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	comprove a eficácia frente ao mosquito da dengue (<i>Aedes aegypti</i>).				
1.2	Álcool 70º INPM, bactericida, indicado para limpeza e desinfecção de ambientes, pronto uso. Embalagem plástica de 1000ml com tampa de rosca anti-vazamento, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, selo de desempenho INMETRO, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Frasco	11.160	R\$ 12,06	R\$ 134.589,60
1.3	Amaciante para roupas 2 litros, promovendo maciez e perfume por longo período. Embalagem de plástico, contendo 2000ml com tampa de rosca antivazamento, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Frasco	2.067	R\$ 14,89	R\$ 30.777,63
1.4	Desengordurante 500ml, indicado para limpar superfícies em geral. Embalagem de plástico, contendo 500ml com tampa squeeze, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Frasco	3.586	R\$ 11,80	R\$ 42.314,80
1.5	Desinfetante pronto uso 1 litro, bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de lavanda ou pinho. Componente ativo: Quaternário de Amônio \pm 0,35% e 0,40%. Embalagem plástica de 1000ml com tampa de rosca anti-vazamento ou fliptop, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS da atividade antimicrobiana frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo que comprove a eficácia frente ao fungo: trichophyton mentagrophytes e laudo que comprove o teor do componente ativo.	Frasco	800	R\$ 13,95	R\$ 11.160,00
1.6	Desinfetante pronto uso 5 litros, bactericida e fungicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de lavanda, eucalipto ou floral. Componente ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio \pm 0,15% e 0,20%. Embalagem plástica de 5000ml com tampa de rosca anti-vazamento, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de	Galão	11.120	R\$ 25,01	R\$ 278.111,20



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS da atividade antimicrobiana frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo que comprove a eficácia frente ao fungo: trichophyton mentagrophytes e laudo que comprove o teor do componente ativo.				
1.7	Lava louças neutro com ação desengordurante e anti-odor, indicado para lavar louças e limpar pisos, cozinha, pias, banheiro, azulejos, box de vidro e vaso sanitário. Produto livre de glicerina e testado dermatologicamente. Embalagem de plástico, contendo 500ml com tampa push-pull, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS da eficácia em neutralizar odores de gordura e fritura e laudo do protocolo de sensibilização dérmica, guia de segurança ANVISA 2012 (teste dermatológico).	Frasco	31.790	R\$ 3,77	R\$119.848,30
1.8	Limpa alumínio 500 ml, indicado para limpar e dar brilho em peças de alumínio. Embalagem de plástico, contendo 500ml com tampa push-pull, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Frasco	796	R\$ 6,74	R\$ 5.365,04
1.9	Limpa vidros 500 ml, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaça e protege. Embalagem de plástico, contendo 500ml com tampa squeeze, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Frasco	1262	R\$ 6,04	R\$ 7.622,48
1.10	Limpador multiuso 500 ml, indicado para limpeza de superfícies em geral. Produto testado dermatologicamente. Embalagem de plástico, contendo 500ml com tampa squeeze, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do protocolo de sensibilização dérmica, guia de segurança ANVISA 2012 (teste dermatológico).	Frasco	3.689	R\$ 5,15	R\$ 18.998,35



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

1.11	Lustra móveis 200 ml, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e esmaltadas. Embalagem de plástico, contendo 200ml com tampa squeeze, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Frasco	1.348	R\$ 6,34	R\$ 8.546,32
1.12	Produto à base de cloro orgânico para desinfecção de hortifrutícolas e água para consumo humano. Composição: Dicloroisocianurato de sódio. Teor de Cloro Ativo \pm 30%. Embalagem plástica contendo 50 comprimidos de 5 grs cada, devidamente rotulado com marca, informações sobre o produto, dados do fabricante e registro/notificação do produto na Anvisa.	Pote	240	R\$ 161,32	R\$ 38.716,80
1.13	Removedor, indicado na remoção de manchas de tintas, graxa, óleo e limpeza de assoalhos. Produto incolor, livre de impurezas. Embalagem de plástico, contendo 1000ml com tampa squeeze ou rosca anti-vazamento, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Frasco	2.111	R\$ 35,79	R\$ 75.552,69
1.14	Sabão em barra pacote com 05 unidades, produto multiuso, formulado com branqueador óptico, indicado para lavagem de roupas, louças, utensílios de cozinha entre outros. Produto com alcalinidade de sódio, dentro dos parâmetros estabelecidos na ANVISA/MS. Embalado em fita gomada com 5 barras de no mínimo 160g cada, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do índice de alcalinidade.	Pacote	1.282	R\$ 19,75	R\$ 25.319,50
1.15	Sabão em pó 800 grs, indicado para roupas brancas e coloridas. Dermatologicamente Testado. Embalado em caixa cartonada ou sachê de 800 gramas, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do protocolo de	Unidade	10.176	R\$ 16,92	R\$ 172.177,92



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	sensibilização dérmica, guia de segurança ANVISA 2012 (teste dermatológico).				
1.16	Saponáceo cremoso 300ml, indicado para limpeza de superfícies em geral, na fragrância pinho ou limão. Embalagem de plástico, contendo 300ml com tampa squeeze, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Frasco	1.490	R\$ 10,02	R\$ 14.929,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.103.469,79					

LOTE 002 –PRODUTOS DE HIGIENE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. ÚNITÁRIO	VL TOTAL
2.1	Absorvente para uso noturno, com abas. Composição mínima: Celulose, Polipropileno, Poli acrilato de Sódio, Polietileno, Adesivos Termoplásticos, Papel Siliconado e Componente Neutralizador. Embalagem com 08 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Pacote	600	R\$ 10,40	R\$ 6.240,00
2.2	Condicionador infantil 200ml, facilidade para pentear. Produto livres de parabenos, fragrância suave, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Embalagem plástica de 200ml com tampa flip top, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do protocolo de sensibilização dérmica, guia de segurança ANVISA 2012 (teste dermatológico).	Frasco	264	R\$ 17,83	R\$ 4.707,12
2.3	Creme dental adulto, fragrância de menta. Flúor ativo. Embalagem de no mínimo 70 grs, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Unidade	240	R\$ 6,77	R\$ 1.624,80
2.4	Creme hidratante 200 ml, uso corporal intensivo, indicado para peles secas e extrassecas. Embalagem de 200ml com tampa fliptop, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Unidade	144	R\$ 23,66	R\$ 3.407,04



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

2.5	Creme para pentear, indicado para todos os tipos de cabelo. Embalagem plástica de 1 kg, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Unidade	288	R\$ 25,17	R\$ 7.248,96
2.6	Creme para prevenir assadura, composto com glicerina e óxido de zinco. Produto livre de álcool. Fragrância suave. Testado dermatologicamente. Embalagem de 45grs, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Unidade	192	R\$ 27,21	R\$ 5.224,32
2.7	Desodorante unissex, hipoalergênico, sem perfume. Embalado em frasco spray de no mínimo 100 ml, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Unidade	960	R\$ 19,13	R\$ 18.364,80
2.8	Hastes flexíveis com ponta de algodão puro. Anti-germes. Embalagem com 75 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	120	R\$ 9,41	R\$ 1.129,20
2.9	Lâmina de barbear com 3 unidades, em aço inoxidável, modelo universal. Embalagem com 3 unidades individuais, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Caixa	180	R\$ 7,21	R\$ 1.297,80
2.10	Mini sabonete em barra de aproximadamente 10g, fragrância suave. Embalado individualmente com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS.	Unidade	26	R\$ 1,49	R\$ 38,74
2.11	Sabonete em pedra, antibacteriano (elimina até 99% das bactérias), fragrância agradável e testado dermatologicamente. Embalagem plástica com uma barra de no mínimo 80 grs, devidamente rotulada com a marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa do PH do produto, laudo da contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos e laudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização (HRIPT).	Unidade	682	R\$ 4,37	R\$ 2.980,34
2.12	Sabonete líquido, perolizado, pronto uso, indicado para lavagem das mãos, nas fragrâncias erva doce, flores ou talco. Embalagem de plástico, contendo 5000ml com tampa de rosca antivazamento, devidamente	Galão	956		



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do protocolo de sensibilização dérmica, guia de segurança ANVISA 2012 (teste dermatológico) e laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS da avaliação da atividade bactericida frente as cepas: kebsiella pneumoniae carbapenemase, pseudomonas aeruginosa, staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis.			R\$ 43,23	R\$ 41.327,88
2.13	Shampoo infantil 200ml, livres de parabenos, fragrância suave, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Embalagem plástica de 200ml com tampa flip top, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto, número de lote, prazo de validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação na ANVISA/MS. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do protocolo de sensibilização dérmica, guia de segurança ANVISA 2012 (teste dermatológico).	Frasco	288	R\$ 12,72	R\$ 3.663,36
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 97.254,36

LOTE 003 – UTENSILIOS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. ÚNITÁRIO	VL TOTAL
3.1	Bobina multiuso, indicado para limpeza de ambientes em geral, nas medidas aproximadas 28 cm x 300 metros. Produto com tratamento antibacteriano. Gramatura nominal \pm 45 g/m ² . Embalagem individual contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO da avaliação bactericida conforme Resolução RDC 640, de 24/03/2022.	Bobina	1.460	R\$ 126,14	R\$ 184.164,40
3.2	Corda para varal de 10 metros, confeccionada em nylon ou material similar. Embalagem plástica, devidamente identificado com etiqueta ou rotulagem contendo a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	240	R\$ 5,12	R\$ 1.228,80
3.3	Escova multiuso com cerdas de nylon sintético e capa plástica no formato anatômico. Medidas aproximadas:	Unidade	144		



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	12cm x 6,5cm x 2,5cm (cxaxl). Produto devidamente identificado através de etiqueta ou gravação contendo a marca, informações, código de barras e dados do fabricante.			R\$ 11,49	R\$ 1.654,56
3.4	Escova para limpeza sanitária com cabo plástico medindo no mínimo 20 cm, cerdas de nylon ondulada e base/pote plástico formato oval para encaixe da escova. Produto devidamente identificado através de etiqueta ou gravação contendo a marca, informações, código de barras e dados do fabricante.	Unidade	486	R\$ 12,95	R\$ 6.293,70
3.5	Esponja de lã de aço, indicado para remoção de sujeiras e gorduras. Embalagem plástica com 8 unidades de 60 gramas, contendo a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	2.588	R\$ 4,43	R\$ 11.464,84
3.6	Esponja multiuso, indicada para limpeza e remoção de gorduras de louças em geral, nas medidas aproximadas 110mm x 75mm x 20mm. Embalagem plástica contendo de 01 a 04 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO da avaliação da atividade antibacteriana frente as cepas: escherichia coli, staphylococcus epidermis, pseudomonas aeruginosa, salmonella choleraesuis e staphylococcus coagulase positiva.	Unidade	4.690	R\$ 1,86	R\$ 8.723,40
3.7	Fibra indicado para limpeza geral, nas medidas aproximadas 220 x 100 (mm). Embalagem plástica individual ou em pacote com até 10 unidades, devidamente identificado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	678	R\$ 29,18	R\$ 19.784,04
3.8	Flanela nas medidas aproximadas 30 x 50 (cm), 100% algodão, tingido na cor laranja. Deverá conter etiqueta com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidade	4.642	R\$ 2,69	R\$ 12.486,98
3.9	Fósforo, acendedor em madeira. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, conter na embalagem: Marca, informações do produto, dados do fabricante e selo do INMETRO dentro da validade.	Maço	180	R\$ 7,14	R\$ 1.285,20
3.10	Luva de limpeza no tamanho pequeno, confeccionado em látex natural na cor amarela. Forrada internamente com algodão flocado. Embalagem: Pacote contendo o par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO que	Par	152	R\$ 10,17	R\$ 1.545,84



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	comprove o atendimento as normas EN 388:2003; 420:2003 e MT-11:1977.				
3.11	Luva de limpeza no tamanho grande, confeccionado em látex natural na cor amarela. Forrada internamente com algodão flocado. Embalagem: Pacote contendo o par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO que comprove o atendimento as normas EN 388:2003; 420:2003 e MT-11:1977.	Par	525	R\$ 10,25	R\$ 5.381,25
3.12	Luva de limpeza no tamanho médio, confeccionado em látex natural na cor amarela. Forrada internamente com algodão flocado. Embalagem: Pacote contendo o par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO que comprove o atendimento as normas EN 388:2003; 420:2003 e MT-11:1977.	Par	4.093	R\$ 10,17	R\$ 41.625,81
3.13	Pá para lixo com base plástica, nas medidas aproximadas 18cm x 18cm (lxc), deverá acompanhar cabo de madeira encapado/plastificado com rosca plástica medindo no mínimo 80cm. Produto devidamente identificado através de etiqueta ou gravação contendo a marca, informações, código de barras e dados do fabricante.	Unidade	399	R\$ 9,31	R\$ 3.714,69
3.14	Pano de chão alvejado, 100% algodão, nas medidas aproximadas 50 x 70 (cm), branco, alvejado, tipo saco, com gramatura de no mínimo 100 g. Deverá conter etiqueta com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidade	6.432	R\$ 6,80	R\$ 43.737,60
3.15	Pano de prato nas medidas aproximadas 40 x 70 (cm), 100% algodão, branco, alvejado, sem estampa e com acabamento em bainha. Deverá conter etiqueta com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidade	3.175	R\$ 5,96	R\$ 18.923,00
3.16	Prendedor de roupa sem molas, confeccionado em polipropileno (pp), atóxico, com excelente ângulo de abertura. Não marca e não suja a roupa. Embalagem: Pacote ou pote plástico contendo 15 unidades, devidamente identificado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	120	R\$ 8,47	R\$ 1.016,40
3.17	Rodo com base plástica de aproximadamente 40 cm, com lâmina dupla (puxa e seca) confeccionada em EVA ou material similar, deverá acompanhar cabo de madeira	Unidade	816		



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	encapado/plastificado medindo no mínimo 1,20m, com rosca de madeira para o encaixe junto a base. Produto devidamente identificado através de etiqueta ou gravação contendo a marca, informações, código de barras e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO do ensaio físico/mecânico do produto.			R\$ 14,49	R\$ 11.823,84
3.18	Rodo com base plástica de aproximadamente 60 cm, com lâmina dupla (puxa e seca) confeccionada em EVA ou material similar, deverá acompanhar cabo de madeira encapado/plastificado medindo no mínimo 1,20m, com rosca de madeira para o encaixe junto a base. Produto devidamente identificado através de etiqueta ou gravação contendo a marca, informações, código de barras e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO do ensaio físico/mecânico do produto.	Unidade	684	R\$ 15,36	R\$ 10.506,24
3.19	Vassoura com cerdas de piaçava rígida nº 5, base de madeira, formato leque, medindo no mínimo 12cm, deverá acompanhar cabo de madeira encapado/plastificado medindo no mínimo 1,30m, com rosca plástica para o encaixe junto a base. Produto devidamente identificado através de etiqueta ou gravação contendo a marca, informações, código de barras e dados do fabricante.	Unidade	1.035	R\$ 28,45	R\$ 29.445,75
3.20	Vassoura com cerdas de nylon, macias, base e capa de plástico (pp), medindo aproximadamente 20 cm, deverá acompanhar cabo de madeira encapado/plastificado medindo no mínimo 1,20m, com rosca plástica para o encaixe junto a base. Produto devidamente identificado através de etiqueta ou gravação contendo a marca, informações, código de barras e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO do ensaio físico/mecânico do produto.	Unidade	1.119	R\$ 23,39	R\$ 26.173,41
3.21	Vassoura de palha cerdas naturais 5 fios, leque medindo aproximadamente 35cm x 50cm (cxa), amarração reforçada de nylon ou arame, deverá conter junto a base cabo de madeira encapado/plastificado de 80 cm. Produto devidamente identificado através de etiqueta ou gravação contendo a marca, informações, código de barras e dados do fabricante.	Unidade	509	R\$ 48,58	R\$ 24.727,22
VALOR TOTAL DO LOTE:					465.706,97



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

LOTE 004 – BALDE E LIXEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. ÚNITÁRIO	VL TOTAL
4.1	Balde plástico com alça 20 litros, nas medidas aproximadas 319 x 342 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	838	R\$ 25,82	R\$ 21.637,16
4.2	Cesto de lixo para escritório, modelo "aramado" com capacidade para 12 a 15 litros. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidade	306	R\$ 55,42	R\$ 16.958,52
4.3	Cesto de lixo plástico, tipo balde para 60 litros, com tampa sobreposta e alças laterais, nas medidas aproximadas 608 x 500 x 429 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	140	R\$ 85,50	R\$ 11.970,00
4.4	Cesto plástico 12 litros, sem tampa, nas medidas aproximadas 287 x 229 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	70	R\$ 23,56	R\$ 1.649,20
4.5	Lixeira plástica quadrada com pedal 25 litros, nas medidas aproximadas 465 x 372 x 340 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	103	R\$ 79,28	R\$ 8.165,84
4.6	Lixeira plástica quadrada com pedal 60 litros, nas medidas aproximadas 619 x 474 x 428 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	190	R\$ 184,05	R\$ 34.969,50
4.7	Lixeira plástica quadrada com pedal e rodas 100 litros, nas medidas aproximadas 919 x 544 x 528 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	70	R\$ 312,46	R\$ 21.872,20
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 117.222,42

LOTE 005 – PRODUTOS DESCARTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. ÚNITÁRIO	VL TOTAL
5.1	Colher descartável para refeição linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	2.547	R\$ 9,13	R\$ 23.254,11
5.2	Copo descartável para água, em polipropileno (pp), rígido, atóxico e livre de bisfenol-a. Capacidade para 200 ml. Podendo ser solicitado nas cores: branca ou transparente. Embalagem plástica com 100 copos cada,	Pacote	111.425		



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	devidamente rotuladas ou gravadas com informações sobre o produto e dados do fabricante. Recondicionados em caixas de papelão contendo 25 mangas (pacotes) cada. Produto deverá atender a norma NBR 14865 da ABNT. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO do cumprimento integral a norma ABNT NBR 14865/2012.			R\$ 10,69	R\$ 1.191.133,25
5.3	Copo descartável para café, em polipropileno (pp), rígido, atóxico e livre de bisfenol-a. Capacidade para 50 ml. Podendo ser solicitado nas cores: branca ou transparente. Embalagem plástica com 100 copos cada, devidamente rotuladas ou gravadas com informações sobre o produto e dados do fabricante. Recondicionados em caixas de papelão contendo 50 mangas (pacotes) cada. Produto deverá atender a norma NBR 14865 da ABNT. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Amostra do produto e laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO do cumprimento integral a norma ABNT NBR 14865/2012.	Pacote	90.538	R\$ 5,49	R\$ 497.053,62
5.4	Faca descartável para refeição linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	2.184	R\$ 9,51	R\$ 20.769,84
5.5	Filtro de papel para café, referência 103, confeccionado em fibras 100% celulósicas. Acondicionado em caixa de papelão contendo 30 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e dados do fabricante.	Caixa	2.544	R\$ 6,38	R\$ 16.230,72
5.6	Garfo descartável para sobremesa linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	2.484	R\$ 9,83	R\$ 24.417,72
5.7	Guardanapo nas medidas mínimas 20 x 22,5cm, 100% celulose virgem. Dermatologicamente testado. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro do laudo microbiológico conforme RDC 142 de 17 de março de 2017; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s)	Pacote	3.695	R\$ 4,31	R\$ 15.925,45



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	acreditado(s) pelo Inmetro avaliação do potencial de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização (HRIPT).				
5.8	Luva plástica descartável, em polietileno. Tamanho universal, ambidestra e estéril. Embalagem: Pacote plástico contendo 100 unidades, devidamente identificada com a marca e dados do fabricante/importador e informações sobre o produto.	Pacote	4.950	R\$ 6,34	R\$ 31.383,00
5.9	Marmitex de isopor sem tampa, redonda, capacidade para 750 a 800ml. Nas medidas aproximadas: 187 x 52 (mm). Produzida através de componentes próprios para contato com alimento. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Embalagem	408	R\$ 42,70	R\$ 17.421,60
5.10	Papel higiênico 10 cm x 30 metros, folha dupla, na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Produto classe I. Gramatura mínima: 29 grs. Embalagem primária: Pacote plástico com 04 rolos, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, número de lote, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou similar. Embalagem acabada: Fardo plástico contendo 16 pacotes com 04 rolos cada. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Amostra do produto e laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022, laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO de ensaios físicos conforme ABNT NBR 15464-1:2022, laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO de ensaios de citotoxicidade conforme ISO 10993-5: 2009 e ISO 10993-12: 2021, laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO da avaliação de aceitabilidade dérmica e ginecológica com eficácia percebida e phmetria e cópia do certificado do FSC ou similar. Obs: os laudos deveram conter o mesmo número de lote do produto.	Fardo	4.244	R\$ 158,65	R\$ 673.310,60
5.11	Papel higiênico 10 cm x 300 metros, folha simples, na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Produto classe I. Gramatura mínima: 20 grs. Embalado em caixa de papelão contendo 8 rolos, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou similar. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022, laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em	Fardo	1.170		



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO de ensaios físicos conforme ABNT NBR 15464-1:2022, laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO de ensaios de citotoxicidade conforme ISO 10993-5: 2009 e ISO 10993-12: 2021, laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO da avaliação de aceitabilidade dérmica e ginecológica com eficácia percebida e phmetria e cópia do certificado do FSC ou similar. Obs: os laudos deveram conter o mesmo número de lote do produto.			R\$ 127,26	R\$ 148.894,20
5.12	Papel toalha de cozinha nas medidas mínimas 19 cm x 19 cm, folha dupla, 100% celulose virgem. Embalagem plástica contendo 2 bobinas com no mínimo 50 toalhas cada, devidamente identificada com marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR.	Pacote	3.555	R\$ 9,91	R\$ 35.230,05
5.13	Papel toalha interfolhas nas medidas aproximadas 21,0 x 22,5 (cm), duas dobras, 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalagem primária: Saco plástico hermeticamente fechado contendo 250 folhas com dados do fabricante. Embalagem acabada: Fardo kraft contendo 1.000 folhas, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022, laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO de ensaios físicos conforme ABNT NBR 15464-1:2022, laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO de ensaios de citotoxicidade conforme ISO 10993-5: 2009 e ISO 10993-12: 2021. Obs: os laudos deveram conter o mesmo número de lote do produto.	Fardo	4.174	R\$ 28,74	R\$ 119.960,76
5.14	Prato descartável para sobremesa, na cor branco. Diâmetro de aproximadamente 15 cm. Embalagem: Pacote plástico contendo 10 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	4.916	R\$ 4,75	R\$ 23.351,00
5.15	Tampa para marmiteira de capacidade 750 a 800ml. Produzida através de componentes próprios para contato com alimento. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Embalagem	264	R\$ 38,90	R\$ 10.269,60
5.16	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em 100% polipropileno, cercada por elástico em toda borda. Gramatura 20 g/m ² . Embalagem: Pacote plástico	Pacote	4.955	R\$ 20,07	R\$ 99.446,85



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

contendo 100 unidades, devidamente identificada com a marca e dados do fabricante/importador e informações sobre o produto.				
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 2.948.052,37

LOTE 006 – SACOS PLASTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. ÚNITÁRIO	VL TOTAL
6.1	Embalagem plástica nas medidas 30 x 40 (cm), confeccionado com material termoplástico virgem, transparente, isento de furos ou deformações. Espessura de no mínimo 0,10 mm. Embalagem com aproximadamente 5 kg, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	3.936	R\$ 185,37	R\$ 729.616,32
6.2	Saco para lixo preto 110 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, acabamento em solda reta e alças na boca do saco, fazendo com que se aproveite toda a dimensão do produto. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo H - Dimensões planas aproximadas: 80 cm x 100 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008 (última atualização), cópia da consulta junto ao INMETRO que o laudo foi elaborado por laboratório com escopo para reproduzi-lo e cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.	Pacote	2.648	R\$ 135,10	R\$ 357.744,80
6.3	Saco para lixo preto 15 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, acabamento em solda reta. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo A - Dimensões planas aproximadas 38 x 58 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO	Pacote	18	R\$ 32,38	R\$ 582,84



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008 (última atualização), cópia da consulta junto ao INMETRO que o laudo foi elaborado por laboratório com escopo para reproduzi-lo e cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.				
6.4	Saco para lixo preto 30 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, acabamento em solda reta. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo B - Dimensões planas aproximadas 59 x 62 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008 (última atualização), cópia da consulta junto ao INMETRO que o laudo foi elaborado por laboratório com escopo para reproduzi-lo e cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.	Pacote	362	R\$ 84,04	R\$ 30.422,48
6.5	Saco para lixo preto 50 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, acabamento em solda reta. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo C - Dimensões planas aproximadas 63 x 80 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008 (última atualização), cópia da consulta junto ao INMETRO que o laudo foi elaborado por laboratório com escopo para reproduzi-lo e cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.	Pacote	1.547	R\$ 82,09	R\$ 126.993,23



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

6.6	<p>Saco para lixo preto 70 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, acabamento em solda reta e e alças na boca do saco, fazendo com que se aproveite toda a dimensão do produto. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo F - Dimensões planas aproximadas 65 x 100 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008 (última atualização), cópia da consulta junto ao INMETRO que o laudo foi elaborado por laboratório com escopo para reproduzi-lo e cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	Pacote	180	R\$ 104,86	R\$ 18.874,80
6.7	<p>Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 100 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD), pigmentos e aditivos. Produzidos e embalados conforme a norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe II. Na cor branco leitoso. Dimensões: 105 x 75 cm. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0. Acondicionado em saco plástico com impressão externa inviolável contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, químico responsável e data de validade.</p>	Pacote	324	R\$ 160,54	R\$ 52.014,96
6.8	<p>Saco plástico com tarja, indicado para coleta de amostras, composto em polietileno de baixa densidade (PEBD). Medidas mínimas: 12x25(cm). Atóxico. Lacrado. Embalagem contendo no mínimo 500 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.</p>	Pacote	1.200	R\$ 70,15	R\$ 84.180,00
6.9	<p>Saco plástico transparente nas medidas aproximadas 12x80 (cm) contendo 4 furos para fecho/lacre. Produto confeccionado em polietileno virgem atóxico. Embalagem com 20 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos, o referido laudo não poderá estar com data de expedição</p>	Pacote	2.400	R\$ 26,72	R\$ 64.128,00



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo, sem restrição e com escopo para emissão do mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.				
6.10	Saco plástico transparente dimensões: 20x29 cm, material 100% polipropileno, embalagem com 50 unidades.	Pacote	2.400	R\$ 14,91	R\$ 35.784,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 1.500.341,43	
LOTE 007 – HIGIENE BUCAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. ÚNITÁRIO	VL TOTAL
7.1	Kit de higiene bucal infantil, composto por: 01 estojo em polipropileno injetado atóxico com nanotecnologia bactericida e reforçado, espessura acima de 0,7 mm até 2 mm. Tamanho aproximado de 20 cm de comprimento x 6 cm de largura x 3,5 cm de altura. Sistema de abertura abre e fecha, corpo, tampa e dobradiça formando um só corpo, sendo que a tampa não se destaque do corpo do estojo. Sistema de respiro para que haja renovação de ar no interior do produto. Interior com divisões que acondicione, escova dental, gel dental e fio dental. (personalizado em adesivo colorido); - 01 escova dental de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente a boca, mínimo de 25 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo emborrachado com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovação. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. Produto com selo abo recomenda. -01 gel dental infantil com flúor formula ativa na prevenção da cárie e regeneração dos dentes bem como os cuidados com a saúde bucal das crianças. Deve conter ao menos: flúor em concentração acima de 1000 ppm, ph entre 4,5 e 5,5, sílica, cloreto de cetilpiridínio, pirofosfato tetrasódico. Deverá apresentar na proposta o laudo do fabricante com os seguintes dizeres: formulação química, ppm de flúor acima de 1000, ph entre 4,5 e 5,5, comprovação da prevenção da cárie e regeneração dos dentes. - 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção de placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado. Produto com selo abo recomenda	CONJ.	10.000	R\$ 31,06	R\$ 310.600,00



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

VALOR TOTAL DO LOTE:

R\$ 310.600,00

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução consiste na aquisição parcelada de bens de consumo, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento sob demanda, de forma centralizada pelo Almoxarifado Municipal.

4.2 Os itens encontram-se agrupados em lotes, considerando critérios de similaridade, padronização e ganho de escala, conforme abaixo:

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de Bens Comuns, de que trata a Lei nº 14133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (meses) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

5. EXIGÊNCIA DE LAUDOS TÉCNICOS E AMOSTRAS

5.1 Após a fase de lances/disputa e eventual negociação, e mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a), a empresa provisoriamente classificada em 1º lugar nos lotes relacionados acima, deverá apresentar, como condição para aprovação de sua proposta, laudos dos itens mencionados no termo referência, e amostras de todos os itens que compõe o lote.

5.2 O prazo para apresentação dos referidos laudos e amostras será de 07 (sete) dias úteis, contado do momento da solicitação formal, podendo ser prorrogado a critério da Administração, mediante justificativa.

5.3 A não apresentação dos laudos e amostras dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta e a convocação dos licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação, nos termos do da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE LAUDOS

6.1 Considerando o objeto da presente contratação, qual seja, produtos de limpeza e higiene pessoal, para uso frequente no asseio pessoal e também para desinfecção e higienização de ambientes e superfícies em estabelecimentos públicos, é imprescindível assegurar que o produto atenda às normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária, em especial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.2 Os saneantes por sua ampla utilização em contato com a pele humana e superfícies que podem ser manuseados, apresenta potenciais riscos à saúde, notadamente quanto à irritação dérmica e aos riscos oculares, caso seja manuseado inadequadamente ou contenha substâncias ou aditivos não conformes.

6.3 Para os produtos de limpeza e higiene pessoal com a exigência de laudos, a Administração Pública cumpre seu dever de diligência, zelando pela integridade física das pessoas que utilizarão o produto e evitando eventuais responsabilizações jurídicas, em consonância com os princípios da razoabilidade, precaução, eficiência e interesse público.

6.4 Dessa forma, torna-se necessária a apresentação de laudos laboratoriais específicos, realizados por laboratórios acreditados pela ANVISA, a fim de comprovar a inocuidade e a segurança do produto. Tal medida visa garantir:

6.5 A proteção da saúde dos usuários;

6.6 A necessidade de mitigar riscos operacionais e jurídicos para a Administração Pública, evitando a aquisição de produtos sem garantias mínimas de eficácia e segurança.

6.7 Os mencionados laudos serão analisados por equipe indicada pela unidade requisitante.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

7. AGRUPAMENTO DO OBJETO

O artigo 82, § 1º, estabelece:

§ 1º O critério de julgamento pelo menor preço por grupo de itens só pode ser adotado quando se comprovar a inviabilidade de realizar a adjudicação por item e quando ficar claro que há vantagem técnica e econômica, devendo o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos ser especificado no edital.

7.1 Portanto, a norma geral para licitações é o julgamento por item, visando preservar e incentivar a competitividade. No entanto, em algumas situações, o julgamento por item não produz o resultado desejado, prejudicando o interesse público, especialmente quando itens de baixo valor resultam em desinteresse dos licitantes. É comum, após o final da licitação, que ao solicitar a entrega do material, a Administração se depare com volumes e valores que tornam o fornecimento economicamente inviável para os contratados, gerando atrasos ou recusas na entrega, prejudicando o interesse público e onerando o município. Esse cenário força a administração a iniciar processos sancionadores, aumentando o custo administrativo relacionado à aquisição. Além disso, o município não possui capacidade para adquirir imediatamente a totalidade de cada item licitado, e mesmo que possuísse, a imprevisibilidade da demanda não permitiria tal aquisição.

7.2 Assim, a agregação de itens em grupos, definidos por similaridade, conforme as tabelas anexas, revela-se economicamente viável e atende ao interesse público. O agrupamento pode ser mais atrativo ao aumentar o valor total de futuras contratações, permitindo economia de escala com a redução de preços pelos licitantes devido ao maior volume de negócios. Adicionalmente, itens de menor valor, quando agrupados com outros de natureza semelhante, têm sua chance de desinteresse reduzida devido à expectativa de entrega de volumes totais mais altos, considerando que diversos itens do grupo seriam adquiridos ao mesmo tempo.

7.3 Além disso, a quantidade de itens neste processo licitatório exigiria mais tempo e recursos da Administração Pública para conclusão, enquanto a aglutinação resultaria em processos mais ágeis e com custos reduzidos. Importante ressaltar que a licitação por itens geraria múltiplas atas de registro de preços, tornando seu gerenciamento mais oneroso ao município. O agrupamento, por sua vez, favorece a redução no número de atas, tornando seu gerenciamento mais ágil e eficiente.

7.4 Por fim, destacamos que a formação dos grupos foi baseada na junção de itens relacionados, ou seja, aqueles fornecidos por empresas do mesmo setor, o que mantém a competitividade do certame e não restringe a participação de potenciais interessados na licitação.

7.5 O Tribunal de Contas da União, em seu acórdão nº 5301/2013 já demonstrava a legitimidade da adoção de licitação aglutinada em grupos, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados oneraria a Administração Pública sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa (Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 5301/2013 – 2ª Câmara. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho). Considerando a natureza da contratação, constatou-se que a implementação de cotas reservadas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) poderia comprometer a padronização e a qualidade dos produtos adquiridos. A divisão dos grupos em cotas permitiria que diferentes fornecedores entregassem produtos que, embora atendam às especificações, possam apresentar características distintas, resultando em variações de qualidade. Além disso, isso poderia impactar nos prazos de entrega, afetando diretamente a execução dos serviços de limpeza nos prédios públicos.

Visando assegurar a uniformidade dos produtos fornecidos, a eficiência na prestação dos serviços e a economicidade da contratação, optou-se por não aplicar a reserva de cotas para ME/EPP neste certame. Essa decisão baseia-se na necessidade de preservar a padronização dos itens, facilitar a gestão dos fornecedores e garantir a isonomia entre os participantes, permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da competitividade e do interesse público delineados pela Lei 14.133/2021.

Importante destacar que a não aplicação da reserva de cotas não prejudica as ME/EPP, que continuam beneficiadas pelos demais mecanismos de favorecimento estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, como a preferência



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

em caso de empate ficto e a possibilidade de participação exclusiva em itens ou lotes de até R\$ 80.000,00, quando pertinente.

Portanto, diante dos riscos associados à fragmentação da contratação e da ausência de critérios que reduzam esses riscos, a Administração Pública decide pela não destinação de cotas reservadas para ME/EPP, evitando potenciais prejuízos à execução do objeto contratado e garantindo a eficiência e a isonomia no certame.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os itens objeto deste Termo de Referência devem obedecer os critérios e estarem de acordo com as especificações descritas neste Termo.

8.2 Os produtos deverão estar de acordo com as Normas e Legislações Vigentes.

8.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativada União - expedida pelo Ministério da Fazenda-Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGF Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).
- d) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (débitos inscritos), da sede ou do domicílio da licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão atualizada das ações relativas à falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

prazo de validade em vigor na data do certame, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

b.1) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentados:

1) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

2) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

3) Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

4) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, na forma do art. 289; e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar, impresso diretamente do arquivo SPED contábil:

✓ Termo de Abertura e Encerramento; (detentor do número do recibo de entrega/HASH da escrituração);

✓ Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);

✓ Balanço Patrimonial com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração;

✓ Demonstração de Resultado do Exercício; com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

b) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, Alvará de Funcionamento/Autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) e licença sanitária, quando aplicável.

9. GARANTIA DA PROPOSTA

a) Para fins de participação no certame, o licitante deverá prestar garantia da proposta, destinada a assegurar a manutenção das condições ofertadas até a assinatura do contrato, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021.

• O valor da garantia da proposta corresponderá a até 1% (um por cento) do valor anual estimado da contratação pela Administração.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- A garantia da proposta poderá ser apresentada, a critério do licitante, por uma das seguintes modalidades:
I – fiança bancária;
II – seguro-garantia.
- A garantia deverá ser REALIZADA até o último dia que antecede a data do certame e apresentada juntamente com as propostas iniciais, sem identificação, no campo “FICHA TÉCNICA” da Plataforma BBMNET.
- A garantia da proposta será liberada aos licitantes não vencedores após a homologação do certame, e ao licitante vencedor após a assinatura da Ata.
- A garantia poderá ser executada nas hipóteses de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata, manter a proposta ou cumprir as condições estabelecidas no edital.

10. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA

10.1 Considerando a realização de procedimento de Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, com vigência de 12 meses, destinados a diversas Secretarias Municipais, justifica-se a exigência de garantia de proposta, conforme exposto a seguir:

10.2 A exigência de garantia de proposta visa assegurar a seriedade das propostas apresentadas e desestimular a apresentação de propostas temerárias ou que possam comprometer o regular andamento do certame. Além disso, confere maior segurança à Administração Pública diante de eventual desclassificação ou desistência imotivada de licitantes habilitados, permitindo a cobertura dos custos administrativos decorrentes.

10.3 A medida está amparada no artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

10.4 A exigência do percentual de 1% do valor estimado, com livre escolha de modalidade pelo proponente, assegura a proporcionalidade, competitividade e não onerosidade excessiva aos potenciais fornecedores, cumprindo o papel legalmente atribuído de proteger o interesse público e a lisura do certame.

10.5 A exigência de garantia de proposta para o presente Registro de Preços encontra-se devidamente fundamentada na Lei 14.133/2021 e observa os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público, garantindo a segurança do procedimento licitatório e resguardando a Administração e os recursos públicos envolvidos.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1 A execução dar-se-á de forma indireta, mediante fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração.
- 11.2 As solicitações serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento;
- 11.3 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento do Pedido de Compras;
- 11.4 O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua durante toda a vigência da Ata.

12. MODELO DE GESTÃO DA ATA

12.1 Fiscalização

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado:

Fiscal: Luana Kelli de Souza

Gestor da Ata: Marcelo Elias de Almeida



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

12.2 Instrumentos de Controle
Conferência quantitativa e qualitativa dos produtos;
Registro de ocorrências;
Aplicação de sanções quando necessário.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da ata, mensalmente.

14. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências técnicas estabelecidas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e deverá ser observado integralmente pelas partes envolvidas.

MARCELO ELIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

ANEXO III
DECLARAÇÕES CONJUNTA



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Pregão Eletrônico nº 009/2026

Processo nº 0302/2026

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos, os quais serão distribuídos pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal da Administração aos diversos setores da Administração Pública Municipal, a fim de atender suas necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), representada por _____, com endereço _____, DECLARA:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) declarar a superveniência de fato impeditivo para a habilitação no certame ou redução na sua capacidade financeira, que venha a afetar as exigências contidas nesta licitação;
- c) que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta.
- d) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso XVII da Lei 14.133, de 2021.
- f) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- g) tem à disposição os equipamentos adequados e suficientes para realização dos serviços objeto da presente licitação.
- h) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- i) que como pessoa física ou jurídica, nos 5 (cinco) anos posteriores à divulgação deste edital, NÃO tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal





Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), participante do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____ inscrito no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

PROCESSO Nº 0302/2026

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE E A EMPRESA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA

PREÂMBULO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de, inscrito, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº..... e do CPF nº., residente e domiciliada na Rua....., nº., Bairro CEP: e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à, Bairro....., CEP nº., e-mail@..... E telefone (...)-....., devidamente representada por, inscrita no RG. nº. e CPF nº

adjudicatária, **Pregão Eletrônico nº 009/2026**, doravante denominada **DETENTORA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será solicitado através da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria requisitante, de acordo com o modelo anexo no edital, que será juntado à Nota Fiscal.

3.2 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO FORNECIMENTO E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 A entrega dos bens serão realizadas por demanda/necessidade, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 17:00 horas, conforme locais constantes no item 2.1 do Termo de Referência.

4.2. Correrão por conta da detentora todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas, e quaisquer outras que possam incidir para o cumprimento do contrato.

4.3. O recebimento dar-se-á somente se os produtos estiverem de acordo com as exigências e dentro das especificações descritas no objeto.

4.4. No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído em 01 dia após notificação, sem que gere ônus a contratante.

4.5. Os produtos deverão ser entregues novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DO REAJUSTE

5.1. Os valores ajustados são os abaixo registrados de acordo com a Proposta apresentada pela licitante.

Lote: _____

Item	Qtd.	Und	Descrição	Marca	Vr.Unit.	Vr.Total
VALOR TOTAL:						R\$
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):						

5.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos do art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

5.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os preços poderão ser reajustados conforme o índice de reajustamento IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fechamento da nota mensal, mediante apresentação de cada Nota Fiscal com a devida medição do objeto, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

6.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico...

6.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

"Ata de Registro de Preços .../2026.

PREGÃO ELETRONICO 009/2026

PROCESSO:

OBJET: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 meses.

6.2. As certidões exigidas no item 9.1 do edital referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha as mesmas condições de habilitação para fins de pagamento

6.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

6.3.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido pelo IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro-rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Detentora

7.1.1. Comunicar à Secretaria requisitante previamente qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.

7.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2 Do Município

7.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

7.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais requisitados.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

7.2.3 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, o Município, através de sua própria equipe ou de propositos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- (1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 20 % a 30 % do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 10.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 11.5.1 Por razão de interesse público;
 - 11.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 11.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
- 11.2 Todos os prazos constantes desta Ata serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 11.3 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 11.4 Será competente o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba – SP., que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, por todos os fins e efeitos de direito.

Pirapora do Bom Jesus, de de 2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

MARCELO ELIAS DE ALMEIDA

Gestor da Ata



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

LUANA KELLI DE SOUZA

Fiscal da Ata

(Almoxarifado Central)

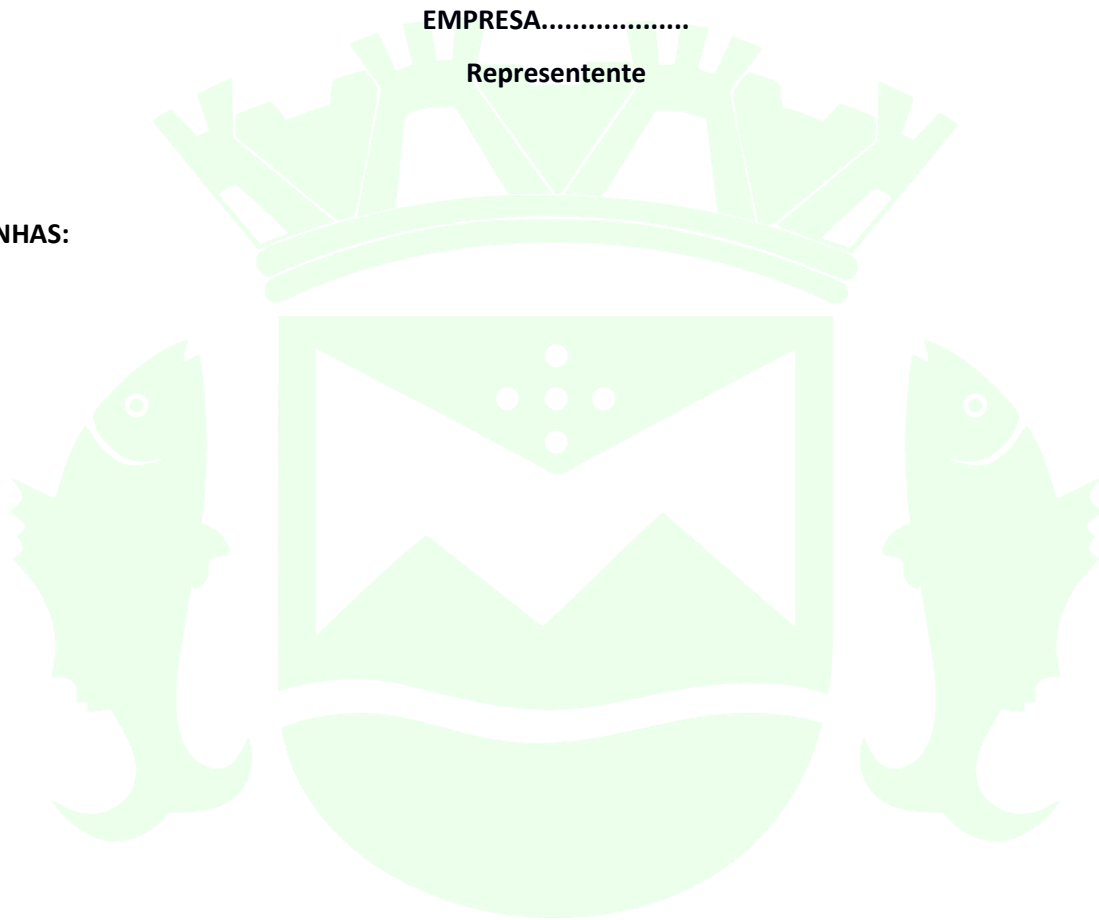
EMPRESA.....

Representante

TESTEMUNHAS:

a)

b)





Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO VII (Somente Informativo)

DECRETO Nº 6539 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) incidente sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e pela Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus e dá outras providências”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do município de Pirapora do Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2.897;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas respectivas alterações aplicáveis aos Municípios, por força do princípio federativo, da autonomia financeira municipal e da simetria entre os entes da Federação, nos termos afirmados pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação vigente, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigados os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara de Vereadores de Pirapora do Bom Jesus, ao efetuarem pagamentos às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, a proceder a retenção do



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º A obrigação de que trata o caput deste artigo, de retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, alcançará todos os contratos vigentes e vindouros, relações de compra e pagamentos a serem efetuados, inclusive de forma antecipada em decorrência de fornecimentos de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

§ 2º Os valores retidos de Imposto de Renda, na Fonte, a qualquer título, deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sendo vedado qualquer tipo de compensação.

Art. 2º As alíquotas do imposto de renda retido na fonte aplicáveis aos pagamentos efetuados pelas entidades municipais referidas no artigo anterior, serão aquelas estabelecidas pelo art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012.

Parágrafo único. Para a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte de pessoas jurídicas aplicar-se-á a tabela do **Anexo I**, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte, os pagamentos a serem efetuados a pessoas jurídicas por serviços ou mercadorias elencadas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

§ 1º A pessoa jurídica inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional – Lei Complementar nº 123/2006), deverá apresentar declaração na forma do **Anexo II**.

§ 2º As entidades do terceiro setor que gozem de imunidade e/ou isenção tributária, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda, deverão apresentar declaração na forma do **Anexo III e IV**, devendo ainda informar a condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitar-se à retenção do Imposto de Renda, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 4º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012 e suas alterações, em especial às disposições que se referem às retenções na fonte de IR, sob pena de não aceitação do documento apresentado por parte dos órgãos mencionados no artigo 1º. deste Decreto Municipal.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

§ 1º Nos casos de pagamentos realizados através de documentos que contenham código de barras ou código pix ou nos casos de débito automático em conta, sem a correção, por parte do fornecedor do bem ou do prestador de serviços, do documento de cobrança ou documento em débito automático de forma a considerar o valor do imposto de renda a ser retido, deverá ser emitido documento de arrecadação municipal em nome do fornecedor, com vencimento no dia 10 do mês subsequente ao do pagamento realizado, salvo se substituírem o documento viciado por outro emitido conforme regras do caput.

§ 2º Nos casos específicos das instituições financeiras que promovam o débito automático de taxas e tarifas ou quando da utilização de serviços como TED, DOC e outros, essas entidades poderão optar por enviar fatura mensal referente aos serviços utilizados, que seguirá o fluxo da despesa pública, culminando no pagamento.

§ 3º Ficam os fornecedores, cujos pagamentos sejam efetuados por meio de débito em conta, realizados via código de barras ou código pix e ainda os fornecedores que promovam o débito em conta, obrigados a regularizar, até o dia 30 de setembro de 2023, a situação no documento de cobrança a ser apresentado, ou em relação ao débito automático, para fins de atendimento ao disposto no caput, não dispensando a obrigatoriedade da mencionada retenção.

§ 4º Aplicam-se as regras dispostas nos §1º a §3º sem prejuízo da ação judicial cabível.

Art. 5º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos a serem efetuados, pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste decreto, inclusive convênios com o terceiro setor, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2023 aos pagamentos que eventualmente ainda estejam em aberto, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

Art. 6º Os comprovantes de retenção e de recolhimento do IR deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Município até que se opere a decadência do direito de a Fazenda Pública constituir os créditos tributários relativos a esses exercícios.

Art. 7º O município fornecerá à pessoa jurídica comprovante anual de retenção, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, podendo ser disponibilizado em meio eletrônico, conforme modelo constante do Anexo V a este Decreto Municipal informando, relativamente a cada mês em que houver sido efetuado o pagamento, os códigos de retenção, os valores pagos e os valores retidos.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças disciplinar a aplicação das normas previstas neste Decreto.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 27 de fevereiro de 2024.

DANY WILIAN FLORESTI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1º da Lei Municipal nº 380/94 e no DOM de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal nº 1.270, de 30 de junho de 2023.

MARCOS SÉRGIO DE SOUZA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF – Instrução Normativa nº 1.234/2012

TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	ALÍQUOTA IRRF
Alimentação;	1,2
Energia elétrica;	1,2
Serviços prestados com emprego de materiais;	1,2
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;	1,2
Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012;	1,2
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012;	1,2
Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012;	1,2
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767;	1,2



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Mercadorias e bens em geral;	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública;	0,24
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor;	0,24
Biodiesel adquirido de produtor ou importador;	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;	0,24
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	1,2
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;	1,2
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850;	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais;	2,40
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	2,40



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Seguro saúde;	2,40
Serviços de abastecimento de água;	4,80
Telefone;	4,80
Correio e telégrafos;	4,80
Vigilância;	4,80
Limpeza;	4,80
Locação de mão de obra;	4,80
Intermediação de negócios;	4,80
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	4,80
Factoring;	4,80
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	4,80
Demais serviços.	4,80

ANEXO II

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ao

Município de Pirapora do Bom Jesus/SP,

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Município de, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....
Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IN/SRF Nº 1.234/2012

Ao

Município de Pirapora do Bom Jesus/SP:

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Município de, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data

.....
Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IN/SRF Nº 1.234/2012

Ao

Município de Pirapora do Bom Jesus/SP,

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Município de para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

ANEXO V

DECLARAÇÃO ANUAL DE RETENÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Secretaria	COMPROVANTE ANUAL DE RETENÇÃO DE IRPJ (Lei nº 9.430, de 1996, art.64 – IN RFB 1234/2012) Ano Calendário _____
---	---

1. FONTE PAGADORA

NOME	MÊS DO PAGAMENTO	CÓDIGO DA RETENÇÃO	VALOR PAGO	CNPJ	VALOR RETIDO



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

2. PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DO BEM OU PRESTADORA DO SERVIÇO

CNPJ	NOME COMPLETO
------	---------------

3. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

5. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

NOME	DATA	ASSINATURA
------	------	------------

IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012